



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.506 / ANO VII / 12 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2015

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI
Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	1
- CONTRATOS	2
- CONVÊNIOS	2
- RECURSOS HUMANOS	2
- DIVERSOS	2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNEPO	6
- PROMAR	6
- AMTT	6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	11
--------------------------	----

DECRETOS

DECRETO Nº 9.993, de 06/04/2015

Altera Decreto n. 9.697, de 27/01/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto n. 9.697, de 27/01/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º. ...
I. ..."

Parágrafo Único – O servidor Hélio Chociai, atuará na condição de Presidente da Comissão Técnica Especial e o servidor Marlos Albano Boutin, com as atribuições de Secretário. (AC)

Art. 3º. ..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de abril de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 01/2015

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital de Concorrência n° 01/2015, do tipo Técnica e Preço, cujo Objeto é a "Seleção e contratação, de empresa especializada para prestação de serviços de informatização das Secretarias de Administração e de Gestão Financeira do Município de Ponta Grossa, através da compra de licença de uso perpétua dos sistemas licitados e específicos para Gestão Pública Municipal, com serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, possuindo acesso ilimitado de usuários" a qual estava suspensa para julgamento de Impugnações:

Nova Abertura: 14/04/2015 Horário: 10:00 horas

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3224-1176 ou 3222-6365.

Ponta Grossa, 09 de abril de 2015.

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão financeira

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório:

Preço, na Forma Eletrônica nº 55/2015

Data: 24/04/15

Horário: 14:00horas

Objeto: Aquisição de Material Médico para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa

Valor máximo: R\$ 241.970,80 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Recurso	Dot. Orçamentária
0/303	08.02.101220235.2.074/3.3.90.30
495	08.02.103010055.2.076/3.3.90.30
495	08.02.103010055.2.080/3.3.90.30
496	08.02.103020061.2.095/3.3.90.30
496	08.02.103020061.2.094/3.3.90.30

496	08.02.103020061.2.098/3.3.90.30
496	08.02.103020061.2.099/3.3.90.30
496	08.02.103020061.2.100/3.3.90.30
496	08.02.103020061.2.258/3.3.90.30
369	08.02.103020051.2.068/3.3.90.30
369	08.02.103020058.2.090/3.3.90.30
369	08.02.103020061.2.092/3.3.90.30
352	08.02.103020061.2.093/3.3.90.30
497	08.02.103040062.2.103/3.3.90.30
497	08.02.103040062.2.104/3.3.90.30
497	08.02.103050062.2.105/3.3.90.30
497	08.02.103050062.2.106/3.3.90.30
497	08.02.103050062.2.107/3.3.90.30
397	08.02.103020051.2.072/3.3.90.30

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

Angela Conceição Oliveira Pompeu
Secretária Municipal de Saúde
Ponta Grossa, 12 de março de 2015.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 22/2015

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Revisão periódica de manutenção por quilometragem de 30.000 Km do veículo VW Gol 1.6, City Flex, PM-507, Placas AXS-0237, da Guarda Municipal, conforme o disposto do protocolado 0400467/2015.

Contratado: SERVOPA S/A COM E IND

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
4,00	L	Óleo sintético 5W40 (para motor)
1,00	PÇ	Filtro de Óleo
1,00	UND	Filtro de combustível
1,00	UND	Bujão roscado M14x1,5x17
1,00	PÇ	Elemento do Filtro
1,00	UND	Aditivo combustível
1,00	UND	Aditivo
1,00	UND	Reservatório
2,00	UND	Disco
1,00	JG	Pastilha de freio
1,00	SVÇ	MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.593,26 (mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos)

Prazo: 30 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5446	339030399900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
5447	339030019900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTO
5449	339039199900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
5451	339030390500	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	LONAS E PASTILHAS DE FREIO

Fundamento: Conforme Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.
09/04/15 - ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 23/2015

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Revisão periódica de manutenção por quilometragem de 30.000 Km do veículo VW Gol 1.6, City Flex, PM-503, Placas AXS-0229, da Guarda Municipal, conforme o disposto do protocolado 0400457/2015.

Contratado: SERVOPA S/A COM E IND

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
4,00	L	Óleo sintético 5W40 (para motor)
1,00	PÇ	Filtro de Óleo
1,00	UND	Filtro de combustível
1,00	UND	Bujão roscado M14x1,5x17
1,00	PÇ	Elemento do Filtro
1,00	UND	Aditivo combustível
1,00	UND	Aditivo
1,00	UND	Reservatório
2,00	UND	Disco
1,00	JG	Pastilha de freio
1,00	SVÇ	MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.593,26 (mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos)

Prazo: 30 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5446	339030399900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
5447	339030019900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTO
5449	339039199900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
5451	339030390500	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	LONAS E PASTILHAS DE FREIO

Fundamento: Conforme Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.
09/04/15 - ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 24/2015

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Revisão periódica de manutenção por quilometragem de 30.000 Km do veículo VW Gol 1.6, City Flex, PM-506, Placas AXS-0233, da Guarda Municipal, conforme o disposto do protocolado 0400461/2015.

Contratado: SERVOPA S/A COM E IND

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
4,00	L	Óleo sintético 5W40 (para motor)
1,00	PÇ	Filtro de Óleo
1,00	UND	Filtro de combustível
1,00	UND	Bujão roscado M14x1,5x17
1,00	PÇ	Elemento do Filtro
1,00	UND	Aditivo combustível
1,00	UND	Aditivo
1,00	UND	Reservatório
2,00	UND	Disco
1,00	JG	Pastilha de freio
1,00	SVÇ	MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.593,26 (mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos)

Prazo: 30 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5446	339030399900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
5447	339030019900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTO
5449	339039199900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
5451	339030390500	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	LONAS E PASTILHAS DE FREIO

Fundamento: Conforme Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.
09/04/15 - ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 25/2015

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Revisão periódica de manutenção por quilometragem de 30.000 Km do veículo VW Gol 1.6, City Flex, PM-505, Placas AXS-0232, da Guarda Municipal, conforme o disposto do protocolado 0400460/2015.

Contratado: SERVOPA S/A COM E IND

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
4,00	L	Óleo sintético 5W40 (para motor)
1,00	PÇ	Filtro de Óleo
1,00	UND	Filtro de combustível
1,00	UND	Bujão roscado M14x1,5x17
1,00	PÇ	Elemento do Filtro
1,00	UND	Aditivo combustível
1,00	UND	Aditivo
1,00	UND	Reservatório
2,00	UND	Disco
1,00	JG	Pastilha de freio
1,00	SVÇ	MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.593,26 (mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos)

Prazo: 30 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5446	339030399900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
5447	339030019900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTO
5449	339039199900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
5451	339030390500	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	LONAS E PASTILHAS DE FREIO

Fundamento: Conforme Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.
09/04/15 - ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 26/2015

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Revisão periódica de manutenção por quilometragem de 30.000 Km do veículo VW Gol 1.6, City Flex, PM-504, Placas AXS-0231, da Guarda Municipal, conforme o disposto do protocolado 0400458/2015.

Contratado: SERVOPA S/A COM E IND

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
4,00	L	Óleo sintético 5W40 (para motor)
1,00	PÇ	Filtro de Óleo
1,00	UND	Filtro de combustível
1,00	UND	Bujão roscado M14x1,5x17
1,00	PÇ	Elemento do Filtro
1,00	UND	Aditivo combustível
1,00	UND	Aditivo
1,00	UND	Reservatório
2,00	UND	Disco
1,00	JG	Pastilha de freio
1,00	SVÇ	MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.593,26 (mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos)

Prazo: 30 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5446	339030399900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEIC
5447	339030019900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTO
5449	339039199900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
5451	339030390500	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	LONAS E PASTILHAS DE FREIO

Fundamento: Conforme Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.
09/04/15 - ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 27/2015

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Revisão periódica de manutenção por quilometragem de 20.000 Km do veículo Chevrolet S10 LS 2.4L FLEX 4 x 2 CD, PM-501, Placas AXP-9975, da Guarda Municipal, conforme o disposto do protocolado 0330145/2015.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
4,50	L	Oil Eng 5W30
1,00	UND	Filtro de óleo
1,00	UND	ANEL RETENTOR
1,00	JG	Pastilha de freio
1,00	PÇ	Elemento do Filtro
1,00	SVÇ	MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.464,54 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo: 30 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5446	339030399900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEIC
5447	339030019900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTO
5449	339039199900	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
5451	339030390500	SEC.MUN.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	LONAS E PASTILHAS DE FREIO

Fundamento: Conforme Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93.
09/04/15 - ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015

Pregão Eletrônico nº 031/2015 – Processo nº 063/2015 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manipulação de medicamentos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Ponta Grossa, realizado em 30/03/2015.

LOTE 01 – DESERTO

Preço: Indianara de F. Eidam

Maiores informações; (42) 3220-1349

CONTRATOS

CONTRATO Nº 135/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SUPERMERCADO FIEBIG LTDA
OBJETO: Aquisição de alimentação que serão utilizados pelo Restaurante Popular Guilherme Cavina de Ponta Grossa.
VALOR: R\$ 195.999,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 24/2015.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1110/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: L'ACQUA LAVANDERIAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Mariana Aparecida Guimarães Ferreira, Jacir da Silva Pinto; Marco Batista dos Santos; Clárcio Ruteski; Josiane Zansonadi de Jesus Gonçalves; Wagner Rocha.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ONCOLINE – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE resolve, RESCINDIR, para todos os efeitos de direito com amparo no artigo, 78 inciso I e 79 inciso I, da Lei 8.666/93, contrato nº859/2014, ata de registro de preços nº 253, consoante informações no parecer jurídico nº 165/2015 e protocolado nº 3490133/2014. Ponta Grossa, 02 de abril de 2015.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CROPEL COMERCIAL LTDA-EPP
Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE resolve, RESCINDIR, para todos os efeitos de direito com amparo no artigo 78 e 79, da Lei 8.666/93, ata de registro de preços nº 200, contrato nº 469/2014, conforme protocolado nº 3100176/2014. Ponta Grossa, 06 de abril de 2015.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CLAUDIO ANTONIO MORAES ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 4.986,00 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais).

CONVÊNIO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 193/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIENADA: ABASE ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCACIONAL
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário que passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: O CONVENIENTE repassará à CONVENIENADA, a importância de R\$ 13.529,83 (treze mil quinhentos e vinte nove reais e oitenta e três centavos), de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho 2336.

1- Tal repasse estará sujeito a alterações complementares, respeitando a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o Plano de Aplicação dos Recursos.

2- As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº 1208.0824300456.023/315043 Código Reduzido nº 5599.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo protocolado sob nº 0770580/2015,

CONVOCA

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 0032/2011 para o emprego público de Terapeuta Ocupacional, a comparecerem até o dia 17/04/2015 (Dezessete de abril de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmarem a aceitação das vagas.

NOME	EMPREGO	CLASS
Rebekka Stadler	Terapeuta Ocupacional	6
Marcela de Andrade Balsano	Terapeuta Ocupacional	7

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 09 de abril de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual – APADEVI, no uso de suas atribuições CONVOCA todos os membros da Diretoria da APADEVI para participar da Reunião Ordinária a ser realizada conforme segue:

DATA: 27/04/2015 (segunda-feira)

HORÁRIO: 19:00 horas

LOCAL: APADEVI

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, s/nº. – Orlarias

PAUTA:

- Prestação de Contas Janeiro à Dezembro de 2014;
- Encerramento;

Ponta Grossa, 09 de abril de 2015.

Generoso Fonseca

PRESIDENTE

Ata da 3ª. Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. Aos dez dias do mês de março de dois mil e quinze, às dezesseis horas, na sala de reuniões, situada na Rua Engenheiro Schamber, 42, sala 04 do Edifício Cathedral, na cidade de Ponta Grossa, realizou-se a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Presentes os conselheiros: Luiz Antonio Delgado, Isaias Cantoina Luiz, Charles Renan Pinto Aurélio, Simone Schenfeld Mongalves, Regina Bittencourt, Elaine Cristina Antunes Rinaldi, Eliane de Freitas, Cesar José Campagnoli, João Fernando Ferrari, Rescon Eder Marques Pelentil, Paulo Saicler Heusi, José Timóteo Vasconcelos, Alexandr Strack Camargo, Leandro Soares Machado, Irmã Anízia Horodenski, As 18hs: 15m. O presidente José Timóteo Vasconcelos Filho, assume os trabalhos e procede a abertura da reunião, cumprimentando a todos os presentes. PAUTA DO DIA: 1 - Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária; 2 - Relato Geral. Apresentação da Comissão referente à 10ª Conferência Municipal (10 min.); 2.1 - Informes Gerais; 3 - Ordem do dia. 3.1. Apresentação do edital de chamamento público com a finalidade de pactuação de convênios com as Entidades Terapêuticas (30 min.). 1. - A Ata da 1ª Reunião Extraordinária por decisão da mesa será analisada e aprovada na reunião ordinária do dia 24/03/2015. 2. Relato Geral: A conselheira Eliane de Freitas informa que deveremos dar ampla divulgação da conferência. Serão feitas 9 (nove) pré-conferências entre trabalhador, usuário. Prestador e Gestor serão juntos. As mesmas irão ocorrer entre os dias 31 de março até 30 de maio. Serão realizadas nos bairros de Uvaranas um e dois, Oficinas dividida entre Vila Cipa e Núcleo Santa Maria; Santa Paula, Nova Rússia e a última no centro da cidade. As zonas rurais participarão nos mesmos locais acima. O conselheiro Isaias diz que cada pré-conferência terá no máximo duas horas, que será dividida entre apresentação, relato da saúde, abertura para questionamento e por fim a retirada de propostas e delegados que deverão participar da Conferência. A próxima reunião da Comissão será no próximo dia 17 de março (terça-feira) às 18h00min horas na sede do CMS. 2.1. - Informes Gerais: O presidente lê o ofício da entidade FAMOPAR, indicando como suplente o senhor Paulo Sergio dos Santos. Como o mesmo foi nomeado assessor de Assuntos comunitários da Prefeitura Municipal, além de Presidente licenciado da UAMPG (União das Associações de Moradores de Ponta Grossa), sua indicação como suplente da entidade FAMOPAR fica indeferida, pois fere a Terceira Diretriz da Resolução nº 453 de 10/05/2012 no seu inciso VI que diz: "...um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos Usuários ou de Trabalhadores". E, consenso a plenária deliberou que seja enviado correspondência a entidade comunicando que a mesma faça a substituição do indicado. 3. Ordem do dia. 3.1. - A senhora Fernanda da SMS, apresenta o edital de chamamento público para pactuação de convênios com entidades terapêuticas, que será enviado à Comissão de Projetos para análise. O Presidente encerra a reunião às 20h30min.

PORTARIA Nº 001 DE 23/03/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 6.602 de 04 de janeiro de 2013 e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.005, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de junho de 2014,

RESOLVE,

CONSTITUIR a Comissão Coordenadora para a adequação do Plano Municipal de Educação do Município de Ponta Grossa, do Estado do Paraná – PME-PG/PR, com a função de coordenar as ações para a execução das etapas do referido Plano, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional da Educação.

COMISSÃO COORDENADORA DO PME-PG/PR:

NOME DAS COORDENADORAS	RG	REPRESENTAÇÃO
ADRIANE VALÉRIA KISZKA SCHEFFER	3.661.946-5	Coordenação de Apoio à Gestão Escolar – Núcleo Regional de Educação -PG-SEED/PR
IOLANDA DE JESUS	3.207.406-5	Coordenação de Estrutura e Funcionamento do Ensino do Departamento de Educação - SME-PMMPG
PATRICIA LUCIA VOSGRAU DE FREITAS	6.351.571-0	Supervisão de Administração e Gestão Pedagógica de Ensino do Departamento de Educação - SME-PMMPG
SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES	4.702.018-2	Supervisão de Administração e Gestão Educacional do Departamento Administrativo - SME-PMMPG

Ponta Grossa, 23 de março de 2015.

PROFª ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 6.602 de 04/01/13

Relatório de atividades do Conselho de 21/11/2014 a 05/12/2014

OFÍCIOS RECEBIDOS ate o dia 05/12/2014

Data	Nº de processo ou ofício	Assunto	Resposta
25/11/2014	Ofício nº 444/2014 - HCPJVJO	Cumprimentos informar, que conforme Decreto Municipal nº 9.434 de 13/11/14, assumi o cargo de Diretor Técnico junto ao Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira o Dr. Celso Hartmann Junior CRM 33.356 - cópia do Diário Oficial do Município de 20 de novembro de 2014 paginas 05.	Ofício informativo
25/11/2014	Ofício nº 031/2014 Pastoral da Criança Diocese de Ponta Grossa	A Pastora da Criança - Diocese de Ponta Grossa vem através deste, justificar a ausência da conselheira Inez Rosenam Salade, na reunião ordinária de 11 de novembro de 2014, devido ao Encontro Anual de avaliação da Pastoral da Criança a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2014.	Ofício informativo
26/11/2014	Ofício nº 682/ SMS/2014	Vimos por meio deste, solicitar cópia da Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde que foi realizado no dia 24/11/2014 na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).	Resposta
27/11/2014	Ofício da ASMCG (associação da saúde mental dos campos gerais)	Venho por meio desta solicitar um espaço para realização de reunião de assembleia para apresentação de Ata de fundação da ASMCG, espaço esse seria a mesa de reuniões no dia 26 de novembro de 2014 das 14:00hs às 16:00hs, do mesmo dia.	Ok
21/11/2014	Ofício nº 699/2014 SMS	Considerando o teor da ata 21ª reunião do CMS, data de vinte e quatro do mês de outubro de 2014, onde a SMS apresentou proposta para a nova estrutura de Saúde Pública do Município, com o cronograma de funcionamento dos CAS, na forma como atualmente encontram-se atendendo a população no horário das 9:00 às 21:00 horas, com cronograma de atendimento dos serviços conforme apresentação, até 30 de junho de 2015, com as justificativas e propostas apresentadas na referida reunião, visando não prejudicar o atendimento de 21,97% da população atualmente atendida pelas quatro unidades CAS, e considerando que a decisão da plenária do Conselho, foi aprovar a renovação do contrato até 31/12/2014 e encaminhar os contratos para apreciação da Auditoria do DD, Ministério Público da Saúde, e considerando que a última plenária a ser realizada pelo CMS será no dia 09/12/2014, a SMS, questiona a Mesa executiva do Conselho, se já houve parecer do DD, Ministério Público, e Ministério da Saúde, e se haverá deliberação por parte da Mesa Executiva, sobre a proposta apresentada pela Secretaria para manter o atendimento dos serviços à população nos CAS, das 9:00 hs às 21:00hs, até apresentação da resposta das auditorias requeridas ou até a realização da Plenária do Conselho, e enquanto durar o recesso do Conselho, em prol do interesse público e pensando no benefício maior que é o atendimento dos 21,97% da população que poderão vir a ser beneficiada se houver a suspensão dos serviços a partir de 01/01/2015. Com a decisão da Plenária na reunião do dia 24 de outubro de 2014, postergou a decisão sobre a proposta apresentada para após a realização das auditorias requeridas, há necessidade do posicionamento do CMS, quanto à manutenção dos serviços entre o prazo do seu recesso anual e o retorno das respostas das auditorias, uma vez que a Resolução nº 022, de 14 de novembro de 2014, ficou a data limite de renovação dos contratos a data de 31 de dezembro de 2014, há necessidade de que a Mesa Executiva ou o Conselho se posicionem, antes do seu recesso, para que a SMS promova os complementos aos referidos contratos.	Colocado em pauta na reunião ordinária do dia 09/12/2014
2/11/2014	Ofício nº 07/2014-DVAGS	Encaminhamos alterações no cronograma para avaliação dos Hospitais que fazem parte do HOPSPUS.	Ofício Informativo OK
5/12/2014	Ofício nº 06/12/14-MOPPS	Justificativa de faltas do conselheiro Rescon Eder Marques Pelentil, nas datas de 11/12 e 25/11 de 2014.	Ofício informativo
5/12/2014	Ofício nº 04/12/2014 de Associação ATERRA	Justificativas de faltas dos conselheiros Genécida Lourenço Godard e Célso Leandro Ribeiro de Moraes em reuniões Ordinárias do dia 24 de outubro, 11 e 25 de novembro de 2014.	Ofício informativo
05/12/2014	OFÍCIOS ENVIADOS ate o dia 05/12/2014		
Data	Nº de processo ou ofício	Assunto	Resposta
20/11/2014	Ofício nº 324/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria o auditorio, som e o multimídia, para a realização da pré conferência de assinatura do segmento do Trabalho que será realizado no dia 19 de junho de 2015, as 18:00hs	Resposta - recebido em 02/12/2014
20/11/2014	Ofício nº 325/2014/C.M.S.	A Saúde figura como direito constitucional, consignado nos Direitos e Garantias Fundamentais, portanto, direito básico, que deve valer de maneira equitativa para todos os cidadãos. Por conta de tal relevância nossa Carta Magna assegura a participação popular na organização do Sistema Único de Saúde (art.198.III), identificando, assim, a importância da participação na tomada de decisões no campo da saúde. Com interesse de estreitar relações com a Administração municipal, partindo da máxima de que "quanto maior parte do fato for tomada a decisão, mais chances há de sucesso" e respeitando a premissa de que quanto mais a sociedade estiver envolvida na construção e fiscalização do SUS, maior será a probabilidade de êxito na implementação das políticas públicas, com resultados efetivos para população de Ponta Grossa. É nesse sentido que o Conselho Municipal de Saúde através do seu colegiado, fundado na sua missão de exercer o controle social, mantendo o elo com cidadão-usuário e os responsáveis pela execução das ações de saúde, vem solicitar a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito na reunião de Comissão de Orçamento Programas e Projetos que será realizada no dia 24/11/2014, na sede da OAB subseção Ponta Grossa, às 19horas, possibilitando a adequada discussão sobre o tema – CAS Centro de Atendimento à Saúde e os aspectos jurídicos do Termo de Cooperação e/ou parceria com a FAUPEG. Considerando a relevância do tema, bem como questões legais complexas que envolvem o debate contaremos com a participação da Comissão de Direito à Saúde da OAB-PG.Tendo a absoluta convicção do respeito que Vossa Excelência cultiva pelos cidadãos e pela Democracia sua participação é imprescindível.	Ofício Informativo Processo nº 3240306/2014 Obs. a secretaria dia 21/11/2014
20/11/2014	Ofício nº 326/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, convidar a Vossa Senhoria para participar da reunião de Comissão de Orçamento Programas e Projetos que será realizada no dia 24/11/2014, na sede da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) subseção Ponta Grossa, às 19horas; discussão sobre o tema – CAS Centro de Atendimento à Saúde e os aspectos jurídicos do Termo de Cooperação e/ou parceria com a FAUPEG. Considerando a relevância do tema, bem como questões legais complexas que envolvem o debate contaremos com a participação da Comissão de Direito à Saúde da OAB-PG.Tendo a absoluta convicção do respeito que Vossa Excelência cultiva pelos cidadãos e pela Democracia sua participação é imprescindível.	Ofício informativo: entregue em pilotos os vereadores em 21/11/2014
20/11/2014	Ofício nº 327/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria o espaço físico para reunião de Comissão de Orçamento Programas e Projetos, deste conselho para tratar de assunto de relevância pública sobre o Centro de Atendimento à Saúde (CAS).	Ofício Informativo
20/11/2014	Ofício nº 328/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, convidar a Vossa Senhoria e a Comissão de Saúde para participarem da reunião de Comissão de Orçamento Programas e Projetos, no dia 24 de novembro as 19h00min.	Ofício Informativo
20/11/2014	Ofício nº 329/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, convidar a Vossa Excelência para participar da reunião de Comissão de Orçamento Programas e Projetos, que será realizada no dia 24/11/2014, na sede da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) subseção Ponta Grossa, às 19horas; discussão sobre o tema – CAS Centro de Atendimento à Saúde e os aspectos jurídicos do Termo de Cooperação e/ou parceria com a FAUPEG. Considerando a relevância do tema, bem como questões legais complexas que envolvem o debate contaremos com a participação da Comissão de Direito à Saúde da OAB-PG.Tendo a absoluta convicção do respeito que Vossa Excelência cultiva pelos cidadãos e pela Democracia sua participação é imprescindível.	Ofício Informativo
25/11/2014	Ofício nº 330/2014/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria o auditorio, som e o multimídia, para a realização da pré conferência de assinatura do segmento do Gestor e Prestador, que será realizado no dia 29 de maio de 2015, as 18h00min.	Resposta - recebido em 02/12/2014

23/1/2015	Ofício nº 03/2015/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, informar a vossa senhoria, a deliberação da mesa executiva em reunião dia 22 de janeiro referente à mudança da sede do conselho, a mudança será na quarta feira dia 28 de janeiro de 2015, devido a eleição do conselho que ocorrerá terça feira dia 27, sendo que não é possível ficar sem internet e telefone nesse período. Considerando que o conselho estava pronto para fazer a mudança desde agosto de 2014, porém a secretária não deu condições de ser feito a mudança devido a colocação das divisórias, falta de energia elétrica e instalação das tomadas que foi finalizada pela mesa em dezembro, sendo que havia previsão de mudança pelo conselho no mês de dezembro porém a secretária solicitou uma reunião extraordinária no dia 22 de dezembro e a secretária queria fazer a mudança na véspera da reunião extraordinária, o conselho não acatou devido a relevância da matéria, após essa data o conselho entrou em recesso retornado as atividades em 19 de janeiro de 2015, considerando que desde agosto o conselho estava disponível para fazer a mudança, só não fez nas data que a secretária determinou porque os assuntos das pautas supracitadas são de extrema relevância pública.	OK
26/1/2015	Ofício nº 05/2015/CMS (Processo nº 026015)	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste (corroborar) a Vossa Senhoria o inteiro teor do Ofício 03/2015 com assinatura digital.	(Processo nº 026015)
4/2/2015	Ofício nº 06-02/2015/CMS (Processo nº 0420265/2015)	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, informar a vossa senhoria, que o Conselho estava em recesso e retornou as atividades em 19 de janeiro, conforme o ofício nº 348/2014/CMS, a funcionária Sueli Terezinha Mosen, e o estagiário Hiago Lopes, cumpriram 100% de frequência referente ao período de 19 a 31 de janeiro de 2015. A funcionária Ivone de Paula Tereza, trabalhou nos dias 19 a 20 de janeiro, entrou em férias no período de 21 a 30 de janeiro de 2015.	Informativo - Processo nº 0420265/2015

Relatório de atividades do Conselho de 06 de Março a 20 de Março

Ofícios Recebidos até o dia 24 de Março

Data	nº de Processo ou Ofícios	Assunto	Resposta
9/3/2015	processo nº 0630375/2015	Eu Wesley Gabriel da Rosa de Carvalho, jornalista venho por meio desta solicitação com base na lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso a informação, cópia do regimento interno, de forma interna e Portarias de disponham do procedimento de solicitação de pautas para reuniões do referido Conselho.	ok- enviado por e-mail o Regimento Interno
10/3/2015	Of. DC 131/14 - Processo nº 2860017/2014	Solicito abertura de credenciamento para credenciar estabelecimentos prestadores de serviços de atendimento de animais em casos de Urgência e Emergência (Cães e gatos) errantes ou comprovadamente carentes auxiliando a gerência de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde. E também cumprir o termo de ajustes de conduta (TAC) entre Município e a Segunda Vara da Fazenda Pública.	Solicitação
10/3/2015	ADM/028/15/TM	Em atenção ao assunto em epígrafe, vimos por meio deste solicitar pauta de apresentação para Renovação da inscrição da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa junto a esse Conselho Municipal de Saúde.	Solicitação
11/3/2015	Processo nº 070045/2015 - Ofício 21/2015 - CAF	Venho por meio deste solicitar indicação do nome de dois representantes deste Conselho Municipal de Saúde, para participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica nos assuntos referentes a medicamentos.	Ok
17/3/2015	Of. nº 07/2015-COMAD-PG	Tenho o prazer de solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de, mais uma vez, se possível, ceder a sala de reuniões deste Conselho Municipal de Saúde, para que possa ser realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre drogas, a qual está programada para o dia 19 de março às 14:00min.	Solicitação
17/3/2015	SMS/118/2015	Vimos por meio deste, solicitar pauta para a próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde, referente apresentação e aprovação do cronograma de alteração dos CAS (Centro de Atenção à Saúde).	Solicitação
19/3/2015	Memorando nº 45/2015-CGM	Considerando o conteúdo da Instrução Normativa nº 104/2015, expedida pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná, e que dispõe sobre as prestações de contas anuais das administrações diretas e indiretas do exercício de 2014, solicitamos que nos sejam encaminhadas as informações referentes ao Conselho de Saúde, como segue: Composição (número de membros e representação); Funcionamento - regularidade nas reuniões; Qualidade das informações prestadas pela administração. As informações deverão ser repassadas para a controladoria até a data de 06/03/2015.	solicitação
19/3/2015	Ofício nº 050/2015 Ministério Melhor Vivir	A Associação Ministério Melhor Vivir vem nesta oportunidade apresentar nossa Certidão Liberatória do TCE Tribunal de Contas do Estado do Paraná, solicitando os possuímos um contrato para recebimento de subvenção, com vencimento em 31 de Março de 2015, para apresentar em reunião de Comissão, conforme o artigo 02, da Resolução nº 08/04/2014, e demais providências.	Informativo
20/3/2015	Of. 293/2014	A gerência de saúde Mental vem, pelo presente, solicitar a autorização do Conselho Municipal de Saúde para renovação do contrato do Caps-Infantil, celebrado com a empresa PSICABASE CLÍNICA MÉDICA LTDA, tendo em vista o vencimento do mesmo em 23/04/2015, conforme cópia e anexo. (Contrato 278/2014)	Solicitação
20/3/2015	Of. 032/2015 ACIPG	A Associação comercial, industrial e Empresário de Ponta Grossa - ACIPG, vem à Vossa presença INDICAR representantes junto ao Conselho Municipal de Saúde, na Comissão de Análise de Organizações e Projetos, titular José Arthur Sgarbi Assim solicitamos que o envio de convocações e correspondências para as reuniões sejam encaminhadas diretamente para a secretária da ACIPG, através do e-mail: Informativo@acipg.org.br ou telefone para contato: (42) 3220-7213	Informativo

Relatório de atividades do Conselho de 06 de Março a 20 de Março

Ofícios Enviados até o dia 24 de Março

Data	nº de Processo ou Ofícios	Assunto	Resposta
19/3/2015	Ofício nº 10/2015/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, informar a Vossa Senhoria a nova composição da Mesa Diretora eleita em 27 de janeiro de 2015, Presidente: José Timoteo Vasconcelos Sobrinho (Segmento do Usuário: Sindicato dos empregados do comércio de Ponta Grossa), Vice-Presidente: João Carlos dos Santos Camargo (Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Reparação de veículos e Acessórios de Ponta Grossa, 1º Secretário: Reconn Eder Marques Peleliti (Segmento do Usuário - Movimento Popular do Estado do Paraná, 2º Secretário: Eliane de Freitas (Segmento do Trabalhador: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SINSERV), Informamos que o CMS mudou para rua: Engenheiro Schamber, 42, sala 04, edifício Cathedral Center.	Informativo
19/3/2015	Ofício nº 11/2015/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, informar a Vossa Senhoria que a Conferência Municipal de Saúde foi marcada para o dia 26 e 27 de Junho.	Informativo
9/3/2015	Ofício nº 12/2015/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de decreto legitimando o ato da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, conforme eleição realizada em reunião ordinária deste conselho no dia 27 de janeiro de 2015. Nos termos do § 2º da Lei Municipal nº 486/2013 e da Lei Municipal 9486/2008. Composição da mesa: Presidente José Timoteo Vasconcelos Sobrinho, Vice-Presidente: João Carlos dos Santos Camargo (Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Reparação de veículos e Acessórios de Ponta Grossa, 1º Secretário: Reconn Eder Marques Peleliti (Segmento do Usuário - Movimento Popular do Estado do Paraná, 2º Secretário: Eliane de Freitas (Segmento do Trabalhador: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SINSERV).	Informativo
9/3/2015	Ofício nº 13/2014/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a homologação e a publicação no Diário Oficial do Município Ats 24/ 2014, 1ª Ata Extraordinária de 2014 e 1ª Ata ordinária de 2015.	Resposta
17/3/2015	Ofício nº 14/2015/C.M.S.	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de um decreto para convocação da 10ª Conferência, realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2015, com local a ser definido.	Resposta - Processo 0770600/2015
19/3/2015	Ofício nº 15/2015/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, solicitar ao Magnífico Rector, o espaço físico do Auditório da Rectoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde nos dias 26 e 27 de Junho, nos horários das 14h00min às 22h00min e das 08h: 00min às 21h: 00min.	Informativo

19/3/2015	Ofício nº 16/2015/C.M.S	O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa vem por meio deste, indicar os conselheiros Leandro Soares Machado (Titular) e Juliana de Jesus Maciel (Suplente) para fazer parte da Comissão de Avaliação do POA (Plano Operativo Anual) dos Hospitais contratualizados.	Informativo
Relatório de atividades do Conselho de 20/02/2015 a 06 de Março			
OFÍCIOS RECEBIDOS até o dia 06/03/2015			
Data	nº de processo ou ofício	Assunto	Resposta
19/2/2015	of. nº 007/2015 - CONSEA/PG	O Conselho de segurança Alimentar e Nutricional de Ponta Grossa CONSEA/pg. Vem por meio deste, solicitar a vossa senhoria, o empréstimo do multimedial e quadro móvel para a 1ª Reunião Extraordinária do CONSEA/PG a realizar-se no dia 19 de Fevereiro de 2015, às 14h na sede provisória do Conselho de segurança Alimentar e Nutricional de Ponta Grossa, sítio a Rua: Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda - Ponta Grossa - PR (Secretaria Municipal de Abastecimento). Certo do empréstimo agradeço e testifico o presente.	Ok
20/2/2015	of. nº 013/2015 - programa Selo Social	Pelo presente venho mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, convocar o membro efetivo e o suplente para participar da reunião do Comitê Avaliador do Programa Selo Social que realizará no dia 24 de Fevereiro (Terça-Feira) às 09:00 horas na sala do Conselho Municipal de Assistência Social no centro de Ação social no prédio do antigo Hospital 26 de Outubro, que irá tratar sobre o processo de mudanças na Lei do Selo Social, bem como prestação de contas sobre o Programa sem mais para o momento colocaamos a disposição para eventuais esclarecimentos necessários.	Informativo
5/3/2015	of. nº 010/2015	O Representante da Associação de Moradores do Jardim Esplanada que o presente subscreve, vem respeitosamente na presença de Vossa Senhoria solicitar os bons préstimos no sentido de viabilizar a liberação de todos os Documentos referentes ao Conselho Local de Saúde da Vila referida. A solicitação está que será para reestruturar o Conselho Local do Jardim Esplanada, este que será de grande importância para a população princesinha de nossa região.	Solicitação
23/2/2015	of. nº 023/2015/HV/ADM- São Camilo	A Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Vicentino representada no por seu Diretor Administrativo, Basílio Galvan, que em relação ao Convênio: 748522/2010; proposta 061387/2010; nº interno 00281/2010; processo 25000.099689/2010-22 - Aquisição de equipamentos/ material permanente para o Hospital Vicentino, recebeu do governo Federal - Fundo Nacional de Saúde - FNS/ Ministério Vicentino da saúde, a transferência de recursos no valor de duzentos e trinta mil reais (R\$ 230.000,00), para aquisição de equipamentos hospitalares e que mesmos foram licitados e adquiridos de acordo as especificações constantes no contrato de convenio e plano de trabalho e que os mesmos foram entregues pelos fornecedores conforme tais especificações.	Informativo
23/2/2015	Of. nº 024/2015/HV/ADM	A Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Vicentino representada no por seu Diretor Administrativo, Basílio Galvan, que em relação ao Convênio: 765370/2011; proposta 023548/2011; processo 25000.09412/2011-50 - Aquisição de equipamentos/ material permanente para o Hospital Vicentino, recebeu do governo Federal - Fundo Nacional de Saúde - FNS/ Ministério Vicentino da saúde, a transferência de recursos no valor de cento e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte seis e noventa centavos (R\$ 124.826,90), para aquisição de equipamentos hospitalares e que mesmos foram licitados e adquiridos de acordo as especificações constantes no contrato de convenio e plano de trabalho e que os mesmos foram entregues pelos fornecedores conforme tais especificações.	Informativo
24/2/2015	S/N - Of.	Atendendo a Orientação Técnica nº 01/2008/MS/SE/ FNS/CGAPC e disposto no Art. 33 da Lei nº 8.080 de 19/09/90, § 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90, § 1º do Art. 36; Art. 38; e Art. 41 da Lei complementar nº 141/2012 e em concordância com a Clausula 2ª, item 2.17 do termo de convenio: 774233/2012, proposta Sincov: 03016/2012-50 - Aquisição de equipamentos e Materiais permanentes, com a finalidade de subsidio o processo de prestação de contas; declaramos que o equipamento do referido convenio foram solicitados de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho e que os mesmos foram entregues pelos fornecedores conforme tais especificações.	Informativo
3/3/2015	Nº of. SMS/200/2015	Vimos por meio deste, apresentar Relatório Anual de Gestão 2014, com vistas a sua apresentação no dia 03 de Março de 2015.	OK

10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA "Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das pessoas: Direito do povo brasileiro"

Resolução nº 002 de 08 de abril de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, realizada no dia 07/03/2015 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Legislação vigente, conforme inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080 de dezemvoro de setembro de 1990 e 8.142 de vinte e oito de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais 10.913 de quatro de outubro de 1994 e 11.188 de nove de novembro de 1995:

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2015, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, com o tema central: "Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das pessoas: Direito do povo brasileiro".

REGULAMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CAPÍTULO I

Da natureza e finalidade

Art. 1º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, convocada pelo Decreto nº 9943, publicado nas datas de 28, 29 e 30 de março de 2015, será realizada de acordo com a legislação vigente, sendo o foro dos debates sobre saúde, aberta a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

- Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- Avaliar a situação atual da saúde no município, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde, as quais farão parte da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde;
- Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;
- Eleger as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde 2016/2019;
- Eleger os delegados do segmento de usuários para a 11ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná;
- Aprovar as propostas a serem encaminhadas para a 11ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná.

CAPÍTULO II

Da realização

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, será realizada sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, terá abrangência municipal, precedida da realização das pré-conferências, observando o seguinte cronograma:

- Pré Conferências Municipais de Saúde, que acontecerão até o dia 30 de maio de 2015;
- Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, 26 e 27 de junho de 2015.

§ 1º - A escolha dos delegados que participarão da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa ocorrerá nas pré-conferências.

CAPÍTULO III

Dos membros

Art. 3º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições devidamente reconhecidas, interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde do município, na condição de:

- Delegados(as);
- Observadores(as);
- Convidados(as).

§ 1º Os membros inscritos como delegados (as), observadores (as) e convidados (as) terão direito a voz. Somente os delegados terão direito a voto;

§ 2º A Conferência será aberta a todos os cidadãos sem cobrança de taxas;

§ 3º Todo o delegado (a) no ato do credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação.

Seção I - Dos (as) Delegados (as)

Art. 4º - De acordo com o Parágrafo 4º, Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos, sendo que o número de delegados obedecerá à seguinte proporcionalidade:

§ 1º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa será formada por 200 (duzentos) delegados/as, distribuídos da seguinte forma:

- Usuários (as): 100 (cem) delegados (as) = 50%;
- Trabalhadores/as de saúde: 50 (cinquenta) delegados (as) = 25%;
- Prestadores de serviços: 25 (vinte e cinco) delegados (as) = 12,5%;
- Gestor / Administração Pública: 25 (vinte e cinco) delegados (as) = 12,5%

§ 1º Serão convidados até o máximo de 50 pessoas para acompanhamento do evento;

§ 2º Serão inscritos observadores até o limite de 20% do número de delegados.

§ 3º Os delegados serão indicados pelos respectivos segmentos através de suas pré-conferências, devendo ser lavradas atas, informando os nomes, que participaram da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, de acordo com cada segmento, a serem entregues à comissão organizadora.

§ 4º São delegados/as natos/as os 24 (vinte e quatro) conselheiros/as, titulares e seus suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em exercício até a data de inscrição, devendo todos os conselheiros entregar a ficha de inscrição preenchida até 10/06/2015 na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

§ 5º Todo/a Conselheiro/a Titular ou Suplente deverá OBRIGATORIAMENTE participar de pelo menos uma pré-conferência Municipal de Saúde no seu segmento, comprovada pela assinatura em lista de presença da mesma, sendo que o não cumprimento implicará sua inscrição, pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa (CMS/PG), não cabendo recurso.

§ 6º - As pré-conferências do segmento de usuários acontecerão, por região, respeitando-se as áreas de abrangências, conforme abaixo:

- Uvaranas I (9 delegados);
- Uvaranas II (9 delegados);
- Vila Cipa (9 delegados);
- Santa Maria (9 delegados);
- Nova Rússia (9 delegados);
- Santa Paula (9 delegados);
- Itaiacoca (9 delegados);
- Guarari (9 delegados);
- Uvaia (9 delegados);
- Pinheirinho (9 delegados);
- Central (10 delegados), não havendo número suficiente de delegados em qualquer das demais regiões, as mesmas serão preenchidas nesta pré-conferência.

§ 7º A indicação do delegado de cada segmento, de acordo com a proporcionalidade da composição do Conselho Municipal de Saúde, deverá obrigatoriamente ser feita através das pré-conferências, sendo sua inscrição comprovada pela Comissão Organizadora através de ata originada nas mesmas;

§ 8º A inscrição dos delegados, titulares e suplentes é obrigatória, deverá indicar o segmento e o subsegmento, a qual representa e deve ser feita junto à Comissão Organizadora - Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, no local de realização da pré-conferência. A inscrição será efetivada após a comprovação da vinculação a entidade por meio de ofício encaminhada pela mesma ao CMS em até 10 dias após cada pré-conferência.

§ 9º O credenciamento dos delegados será realizado nos dias 26 de junho, das 18 às 21 horas e 27 de junho das 8 às 10 horas nas dependências da Universidade Estadual de Ponta Grossa mediante apresentação do documento de identificação;

§ 10º Não será permitida a acumulação de representação dos delegados;

§ 11º A substituição do delegado titular pelo delegado suplente se dará mediante desistência formal e escrita do primeiro, apresentado à comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa. As substituições poderão ocorrer de acordo com a seguinte situação: O titular não compareceu a Conferência até as 10 horas do dia 27 de junho de 2015.

Seção II - Dos Participantes

Art. 5º - Os observadores participarão da Conferência mediante inscrição junto à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde, no dia 27 de junho das 08 às 10 horas nas dependências da Universidade Estadual de Ponta Grossa e terão direito a palavra em plenária e nos trabalhos de grupo, sem direito a voto.

§ 1º As inscrições se encerram no momento em que atingir 20% do total de delegados/as inscritos/as e presentes (pós-credenciamento) na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

Art. 6º - Caberá a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa estabelecer quem serão os convidados e conferencistas.

CAPÍTULO IV

Do temário

Art. 7º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa terá como tema central: "Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: Direito do povo brasileiro", com os seguintes eixos: Consolidação das Redes de Atenção à Saúde, no município de Ponta Grossa (promovendo a integralidade da atenção); Fortalecimento do Controle Social na Saúde; Participação do cidadão na promoção de sua saúde; Financiamento, democratização e qualidade da gestão pública em saúde.

Art. 8º - Serão organizados 08 Grupos de Trabalho com o objetivo de aprofundar discussões e fazer propostas relacionadas ao tema central e eixos, baseados em roteiro fornecido pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

Da Estrutura e Composição e atribuições da Comissão Organizadora

Art. 9º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde em conjunto com o Coordenador Geral da Comissão Organizadora.

Art. 10 - A Comissão organizadora terá a seguinte estrutura:

- Coordenadora Geral, em sua ausência representada pela Secretária Administrativa;
- Secretaria administrativa;
- Coordenador(a) de Formulação, Sistematização e Relatoria.
- Coordenador(a) de Comunicação, Informação, Divulgação, Articulação e Mobilização;
- Coordenador(a) de Infraestrutura e Acessibilidade;
- Coordenador(a) de inscrição e processo eleitoral;

§ 1º - As Comissões serão constituídas por membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde indicados pelo segmento de usuários, de trabalhadores em saúde, de prestadores de serviços de saúde, do gestor e convidados referendados pelo Conselho.

Art. 11 - São atribuições da Comissão Organizadora em conjunto com o Gestor Municipal da Saúde:

- I - elaborar o regulamento da Conferência e submetê-lo a aprovação do Conselho Municipal de Saúde;
- II - acompanhar e apoiar a realização das pré-conferências por segmentos;
- III - promover a realização do evento cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros que o envolvem;
- IV - responsabilizar-se pela programação oficial da Conferência, bem como, pela sua divulgação;
- V - selecionar os conferencistas oficiais, bem como, deliberar sobre os documentos técnicos oficiais;
- VI - credenciar os delegados;
- VII - elaborar o relatório final da Conferência e promover a sua publicação;
- VIII - resolver em última instância sobre as questões não previstas neste regulamento.

Art. 12 - Compete a Presidência em conjunto com a Coordenadora Geral da Comissão Organizadora:

- I - Promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência;
- II - Convocar, quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora.
- III - Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do temário central;
- IV - Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora.

Art. 13 - Compete a Secretaria Administrativa:

- I - Auxiliar a Coordenação Geral da Comissão Organizadora no planejamento e execução das atividades;
- II - Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina da secretaria e por todas correspondências, recepção, protocolo e expedição;
- III - Acompanhar e apoiar a realização das pré-conferências;
- IV - Receber as inscrições dos delegados e teses dos segmentos, reportando à Comissão Organizadora em casos de irregularidade;
- V - Coordenar o credenciamento de delegados e inscrições dos observadores;
- VI - Providenciar certificados aos participantes da Conferência;
- VII - Cuidar da promoção do evento e de todo serviço gráfico relativo à Conferência junto à Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa;
- VIII - Substituir o Coordenador Geral nos seus impedimentos;

Art. 14 - A Comissão Organizadora e a Secretaria Administrativa estarão sediadas no Conselho Municipal de Saúde, sito rua Engenheiro Schamber, nº 42, Ed. Catedral, Sala 04, próximo a Catedral, telefone (042) 3229-7407, onde poderão ser obtidas as informações sobre o evento.

Art. 15 - Compete ao Coordenador(a) de Formulação, Sistematização e Relatoria:

- I - coordenar a sistematização dos relatórios das pré-conferências;
- II - coordenar a sistematização dos trabalhos de grupos;
- III - coordenar a elaboração do relatório da plenária final;
- IV - responsabilizar-se pela elaboração da Ata Geral da conferência;
- V - orientar e supervisionar a elaboração e divulgação do Relatório final da Conferência.
- VI - Indicar os relatores e auxiliar em suas atribuições, substituindo-os em suas eventuais faltas.
- VII - Providenciar a entrega das teses das pré-conferências e durante a Conferência após a entrega do primeiro relatório dos Grupos de Trabalho.
- VIII - Coordenar a elaboração e organização das moções.

§ 1º - Os relatórios das pré-conferências deverão ser finalizados, consolidados e apresentados a Comissão Organizadora até o dia 10 de junho de 2015.

§ 2º - A Comissão de Formulação, Sistematização e Relatoria da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, consolidará as propostas dos relatórios das pré-conferências, observando o número máximo de 08 (oito) por eixo.

§ 3º - A Comissão de Formulação e Relatoria será liberada para a aglutinação de propostas com a mesma sugestão, mas com redação diversa.

§ 4º - A Comissão de Formulação e Relatoria fica liberada para corrigir erros gramaticais e de concordância, constantes nas propostas.

Art. 16 - Cabe ao Coordenador(a) de Comunicação, Informação, Divulgação, Articulação e Mobilização:

- I - Propor a política de divulgação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa;
- II - Promover a divulgação de todos os documentos oficiais da Conferência;
- III - Orientar as atividades de comunicação social;
- IV - Promover ampla divulgação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em todos os meios de comunicação: imprensa escrita, falada televisiva, virtual e outros meios de acesso a população;
- V - Mobilizar e estimular a participação paritária de toda a comunidade do município de Ponta Grossa;
- VI - Garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

§ 1º A Comissão de Comunicação, Informação, Divulgação, Articulação e Mobilização, junto a Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade assegurará que todo o material da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa estará disponível em tempo hábil, bem como será produzido de maneira a garantir a acessibilidade de todos.

Art. 17 - Cabe ao Coordenador(a) de Infraestrutura e Acessibilidade:

- I - Enviar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessária à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, referentes ao local, equipamentos, instalações audiovisuais, reprogramação, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, cerimonial e protocolo;
- II - Supervisionar, juntamente com a Comissão organizadora, prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Conferência;
- III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas as condições para sua efetiva participação.

Art. 18 - Cabe ao Coordenador (a) de inscrição e processo eleitoral:

- I - Formular a sistemática de credenciamento e votações da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa;
- II - Organizar os procedimentos para votação dos delegados e delegadas, dos diversos segmentos, em todas as etapas da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa;
- III - Instruir o processo de eleição dos delegados, do segmento de usuários para a etapa da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná;
- IV - Promover a devida inscrição dos delegados junto a Coordenação da 11ª Conferência Estadual de Saúde;
- V - Organizar e instruir as votações nos grupos de trabalho e plenária final;
- VI - Organizar e instruir a votação das entidades representantes de cada segmento que compõem como titulares e suplentes o Conselho Municipal de Saúde, durante o período de 2016 a 2019;

Art. 19 - São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa os Grupos de Trabalho e a Plenária Final.

CAPÍTULO IV Dos grupos de trabalho

Art. 20 - Cada Grupo de Trabalho terá um coordenador e um relator com a função de coordenar os trabalhos, promover as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros.

Parágrafo único: A Comissão de formulação, sistematização e relatoria realizará reunião prévia com os coordenadores (as), digitadores (as) e relatores (as) para o estabelecimento de método comum para discussão, relato e entrega de relatório dos grupos.

Art. 21 - Além do coordenador e relator, cada grupo de trabalho elegerá mais um relator para auxiliar nos trabalhos, encaminhando o relatório à Comissão Organizadora ao final dos trabalhos.

Parágrafo Único: Para que as conclusões e propostas possam constar no relatório do grupo deve receber aprovação de no mínimo 70% do grupo.

Art. 22 - Serão admitidas teses encaminhadas somente por entidades participantes das pré-conferências por segmento com no máximo quatro páginas digitadas em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, Margem 3 cm Superior e direito e 2,5 cm para inferior e esquerdo e entregue, em mídia eletrônica, à Comissão Organizadora até o dia 10/06/2015 para serem sistematizadas.

Art. 23 - Os Grupos de trabalho terão o tempo de 3 horas (três) para discutir e consolidar as propostas.

CAPÍTULO V Da escolha dos delegados para a 11ª Conferência Estadual de Saúde

Art. 24 - Para participarem da 11ª Conferência Estadual de Saúde serão eleitos 10 (dez) delegados titulares e suplentes, do segmento de usuários, na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, número de vagas determinado pelo regimento da 11ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 1º - Somente poderão se candidatar os representantes inscritos na condição de delegado na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa;

§ 2º - Após o trabalho em grupo o segmento de usuários deverá proceder a escolha de seus delegados, titulares e suplentes, de acordo com instruções da Comissão de Inscrição e Processo Eleitoral, e formalizar a indicação junto à Comissão Organizadora.

§ 3º - Os representantes serão apresentados à plenária final para serem referendados.

§ 4º - A ficha de inscrição do/a delegado/a e respectivo suplente deverá conter as opções de temas para as oficinas a saber:

- I - Saúde do Trabalhador e precarização do trabalho;
 - II - Orçamento em Saúde: Financiamento Tripartite na lógica do Controle Social;
 - III - Saúde Mental e Promoção da Saúde: desafios e perspectivas para a rede de atenção à saúde mental do Paraná;
 - IV - Modelos de Atenção à Saúde;
 - V - Complexo Regulador como instrumento de acesso qualificado às redes;
 - VI - A responsabilidade social dos usuários na gestão do autocuidado;
 - VII - Comunicação como ferramenta para o fortalecimento do Controle Social;
 - VIII - Promoção da saúde: Pode acontecer comigo?
 - IX - Fortalecendo e re-significando o Controle Social e AIDS na Saúde;
 - X - Desprecarização do trabalho no SUS;
 - XI - Atenção à saúde da mulher em seu ciclo de vida;
 - XII - Saúde de quem cuida da saúde.
- § 5º - A ficha de inscrição do(a) delegado (a) e respectivo suplente deverá indicar o segmento e o subsegmento, em consonância com as Leis Estaduais nº 10.913/94 e nº 11.188/95 e a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

I - Segmento/Subsegmento da Administração Pública
Administração Pública da Esfera Federal
Administração Pública da Esfera Estadual
Administração Pública da Esfera Municipal

II - Segmento/Subsegmento de Prestadores de Serviços
Estabelecimento de Serviço Público de Saúde
Estabelecimento de Serviço de Saúde Filantrópico vinculado ao SUS
Estabelecimento de Serviço de Saúde Privado vinculado ao SUS
Estabelecimento de Ensino Superior da área de Saúde
Entidades/Instituições Conveniadas ao SUS

III - Segmento/Subsegmento de Usuários
Entidade (s) representante (s) dos movimentos comunitários organizados na área de saúde;

Entidade (s) representante (s) de associações de portadores de patologias;
Entidade (s) representante (s) de associações de portadores de deficiências;
Representante (s) de Entidade (s) de defesa do consumidor;
Representante (s) de Entidade (s) de movimento sociais e populares organizados;
Representante (s) de Entidade (s) ou organizações de moradores;
Representante (s) de Entidade (s) não governamentais - ONGs;
Representante (s) de Entidade (s) patronais urbanos e rurais;
Representante (s) de Entidade (s) e movimentos de mulheres do Município de Ponta Grossa;
Representante (s) de Entidade (s) e movimentos de negros do Município de Ponta Grossa;
Representante (s) de Entidade (s) indígenas;
Representante (s) de Entidade (s) de aposentados e pensionistas;
Representante (s) de Entidade (s) congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
Representante (s) de Entidade (s) ambientalistas;
Representante (s) de Organizações religiosas.

IV - Segmento/Subsegmento de Trabalhadores de Saúde:
Entidade/Orgão de Enfermeiros;
Entidade/Orgão de Farmacêuticos;
Entidade/Orgão de Médicos;
Entidade/Orgão de Odontólogos;
Entidade/Orgão de Assistentes Sociais
Entidade/Orgão de Nutricionistas;
Entidade/Orgão de Psicólogos;
Entidade/Orgão de Médicos Veterinários;
Entidade/Orgão de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais;
Entidade/Orgão de Fonoaudiólogos;
Entidade/Orgão de Educação Física;
Entidade/Orgão de Outros Profissionais de Saúde;
Entidade Sindical ou Associação de Trabalhadores de Saúde do Setor Público (Federal/Estadual/Municipal);
Entidade Sindical ou Associação de Trabalhadores de Saúde do Setor Privado vinculado ao SUS.

Art. 25 - A escolha dos delegados do segmento dos trabalhadores será realizada nas pré-conferências estaduais de acordo com orientações do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 26 - A escolha dos delegados do segmento do Gestor e Prestadores de Serviços será realizada de acordo com orientações do Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VI Da composição do Conselho Municipal de Saúde

Art. 27 - Os Conselhos Municipais de Saúde, de acordo com a Resolução 453, de 10 de maio de 2012, serão compostos por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde.

I - Mantendo o que propôs as Resoluções nºs 33/92 e 333/03 do CNS e consoante com as Recomendações da 10a e 11a Conferências Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
 - b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
 - c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
- II - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:
- a) Associações de pessoas com patologias;
 - b) Associações de pessoas com deficiências;
 - c) Entidades indígenas;
 - d) Movimentos sociais e populares, organizados;
 - e) Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
 - f) Entidades de aposentados e pensionistas;
 - g) Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
 - h) Entidades de defesa do consumidor;
 - i) Organizações de moradores;
 - j) Entidades ambientalistas;
 - k) Organizações religiosas;

- l) Trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias fedrativas;
- m) Comunidade científica;
- n) Entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- o) Entidades patronais;
- p) Entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
- q) Governo.

Art. 28 - A eleição das entidades representantes de cada segmento que comporão como titulares e suplentes o Conselho Municipal de Saúde dar-se-á durante a Conferência Municipal de Saúde, sendo eleitas entre os respectivos segmentos.

§ 1º - As entidades interessadas em compor o Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa deverão se inscrever para o processo eleitoral, até às 10 horas do dia 27 de junho de 2015, no local da Conferência, mediante documento oficial de instalação e representatividade no município, devendo ainda ter participado das pré-conferências;

§ 2º - Deverão ser lavradas atas de eleição dentro de cada segmento, de acordo com instruções da Comissão de Inscrição e Processo Eleitoral, a serem entregues ao final do processo eleitoral à comissão organizadora.

§ 3º - Para cada segmento deverão ser eleitas entidades suplentes, por proporcionalidade, conato em ata eleitoral, por ordem de prioridade conforme decisão do segmento, para eventuais substituições de entidades, no Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Regimento Interno deste, ou por alteração no número de componentes previsto em legislação específica.

§ 4º - A Comissão de Inscrição e Processo Eleitoral organizará e orientará e procederá, no local do evento a eleição do segmento de usuários.

§ 5º - A escolha das entidades representantes dos demais segmentos se dará no próprio segmento, por meio dos seus delegados presentes na Conferência, e se dará por consenso.

§ 6º - As entidades eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2016 a 2019, deverão enviar os nomes de seus representantes titulares e suplentes, com documento timbrado pela entidade e assinado pelo seu representante, até o dia 30 de novembro de 2015, os mesmos tomarão posse na reunião de instalação do novo Conselho Municipal de Saúde, na primeira reunião de 2016.

CAPÍTULO VII Da plenária

Art. 29 - Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos na 10ª Conferência. Os delegados terão direito a voz e voto. Os observadores e convidados terão apenas direito a voz.

Art. 30 - A Plenária Final que terá como objetivo discutir e submeter a votação, as propostas constantes do relatório final dos grupos de trabalho, apreciar e votar as moções e referendar a eleição para as entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 31 - A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa constituirá a mesa coordenadora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente regulamento, dirigir os seus trabalhos resolvendo todas as questões de ordem que lhes forem submetidas.

Art. 32 - A mesa coordenadora será composta por:

- I - Coordenador
- II - Vice Coordenador
- III - 1º Secretário
- IV - 2º Secretário

Art. 33 - São atribuições do Coordenador da Mesa Coordenadora da Plenária Final:
I - Fazer a abertura e encerramento da Plenária Final;
II - Conduzir de forma isenta e objetiva os trabalhos da Plenária Final, mantendo a ordem no recinto da sessão;
III - Interromper temporariamente a Plenária Final, quando constatar graves obstáculos à continuidade dos seus trabalhos.

Art. 34 - São atribuições do Vice Coordenador da Mesa da Plenária Final:

- I - Auxiliar o Coordenador em suas atribuições;
- II - Substituir o Coordenador no caso de impedimento.

Art. 35 - São atribuições dos Secretários da Mesa Coordenadora da Plenária Final:

- I - Registrar as deliberações aprovadas pela Plenária Final;
- II - Inscrever os participantes pela ordem;
- III - Controlar o tempo estabelecido para cada manifestação;
- IV - Proceder à contagem de votos e registrar o resultado de cada votação discriminando votos favoráveis, contrários e abstenções.

Art. 36 - As intervenções em plenária terão precedência na seguinte ordem:

- I - Questão de ordem.
- II - Questão de esclarecimento.
- III - Questão de encaminhamento.

Art. 37 - A apreciação e votação das propostas constantes do relatório final encaminhados pela Comissão de Sistematização terão o seguinte encaminhamento:
I - O relator da Comissão Organizadora procederá a leitura total do relatório final de modo a que os pontos de divergência estejam identificados como DESTAQUES pela Comissão de Sistematização para posterior discussão;

II - Após a leitura das propostas do Relatório Final, os pontos destacados serão lidos e votados um a um pela Plenária Final
III - As propostas lidas e não destacadas serão consideradas aprovadas automaticamente.

IV - Para as propostas em destaque será garantida uma manifestação favorável e uma manifestação contrária. Estando a plenária esclarecida, imediatamente a seguir, a matéria será encaminhada para votação.

V - A mesa diretora obedecerá ao tempo de dois minutos para cada manifestação.
VI - Quando a matéria estiver em regime de votação, não serão mais acolhidas questões de ordem, esclarecimento e de encaminhamento.

VII - A votação será feita através de cartões e verificados por contraste visual. Somente serão contados os votos em casos que não se verifique evidente diferença entre opostos.

VIII - A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 38 - Cabe ao (a) Coordenador (a) de Formulação, Sistematização e Relatoria, junto com o Relator da Mesa Coordenadora da Plenária Final a elaboração da ata e relatório final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

Art. 39 - Todas as folhas da Ata e do Relatório Final deverão conter obrigatoriamente a assinatura da comissão e do relator.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Plenária Final.

CAPÍTULO VIII Das moções

Art. 40 - Encerrada a aprovação do relatório Final, serão apreciadas as moções encaminhadas por escrito, exclusivamente por delegados, à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde até às 15 h do dia 27 de Junho de 2015.

Parágrafo Único - Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 20% do número de delegados inscritos na Conferência.

Art. 41 - A mesa coordenadora da plenária Final efetuará a leitura da moção e aprovação se dará por maioria simples dos delegados presentes.

CAPÍTULO IX Dos recursos

Art. 42 - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

CAPÍTULO X

Das disposições finais

Art. 43 – A programação e a metodologia para 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa serão objetos de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 43 - As propostas aprovadas na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, constituirão diretrizes para o Plano Municipal de Saúde 2016 - 2019 e para a Programação Anual de Saúde 2016.

Art. 44 - Serão conferidos certificados aos membros inscritos na 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 45 - As datas de realização das Pré-conferências/ audiências públicas e Conferência Municipal de Saúde assim como o relatório final, deverão ser homologadas pelo Gestor e publicadas em diário oficial do Município para conhecimento público.

Art. 46 - As questões omissas deste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 08 de abril de 2015.

José Timóteo Vasconcelos Sobrinho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa

Homologo a Resolução CMS/PG nº 002/2015 nos termos do § 2º, Art.1, da lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Ângela Conceição Oliveira Pompeu
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 003 de 08 de Abril de 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa conforme disposto no inciso III do artigo 169 e artigo 1º das leis federais nº 8080, de dezeneve de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas leis estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regional conferida pelo artigo 5º.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, na Plenária do dia 07 de Abril de 2015.

RESOLVE: Aprovar por 14 (quatorze) votos dos conselheiros presentes os projetos e Planos de Aplicação das seguintes entidades.

Nome da Entidade	Valor
Rede Feminina de Combate ao Câncer	R\$ 111.936,00
Associação Pontagrossense de Portadores das Deformidades Faciais	R\$ 172.652,37

Jose Timoteo Vasconcelos Sobrinho
Presidenta do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE/PG) nº 003/2015, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

Angela Oliveira Pompeu
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 004 de 08 de abril 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa conforme disposto no inciso III do artigo 169 e artigo 1º das leis federais nº 8080, de dezeneve de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas leis estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regional conferida pelo artigo 5º.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em reunião ordinária do dia 07 de abril de 2015, o Pleno.

RESOLVE: Aprovar por 14(doze) votos, o Edital de Chamamento Publico nº 04/2015 de Organizações não Governamentais para a parceria com vistas à celebração de convênios para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

José Timoteo Vasconcelos Sobrinho
Presidenta do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa nº 004/2015, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

Angela Oliveira Pompeu
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 005 de 08 de abril 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa conforme disposto no inciso III do artigo 169 e artigo 1º das leis federais nº 8080, de dezeneve de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas leis estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regional conferida pelo artigo 5º.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em reunião ordinária do dia 07 de abril de 2015, o Pleno.

RESOLVE: Aprovar por 14(doze) votos, a retificação do valor do Plano de Aplicação da entidade Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa, no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) em conformidade com a RDC 29 Art 09º tornado-se sem efeito o valor de R\$ 376.415,96 (Trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e quinze e noventa e seis centavos)

José Timoteo Vasconcelos Sobrinho
Presidenta do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa nº 005/2015, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

Angela Oliveira Pompeu
Secretária Municipal de Saúde

FUNEPO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA

FUNEPO
08 de Abril de 2015
Convocação 02/2015

O assessor do conselho de curadores, da Fundação Educacional de Ponta Grossa –FUNEPO, no uso de suas atribuições legais, convoca Vossa Senhoria para reunião ordinária do CONSELHO DE CURADORES a realizar-se em 14 de abril, terça feira às 18:30hs em primeira convocação e 19:00hs em segunda convocação, na sede da TV Educativa de Ponta Grossa, sita à Rua Balduino Taques, 445, 3º andar. Que terá a seguinte pauta:

- > Prestação de contas
- > Planejamento Tv 2015
- > Assuntos gerais

Lebrando que a reunião, conforme pedido pelos conselheiros será tratado somente assunto de pauta assim como o horário será fielmente cumprido.

Confiantes às atenções de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos respeitos, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Deivid Eduardo Nogueira
Assessor do Conselho de Curadores
42-99367379 / 42-39011691

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Balanço Patrimonial e demais demonstrativos pertinentes ao exercício de 2014, e, baseado no parecer da auditoria de PSW Brasil Auditores Independentes, no Relatório da Diretoria, são de parecer que as "Demonstrações Financeiras" traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Companhia, o resultado de suas operações, as Mutações do Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de Recursos, de acordo com os "Princípios Fundamentais de Contabilidade", aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício anterior. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião com respeito ao Balanço, cuja ata segue devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Esclarecido o assunto em questão, os senhores Conselheiros agradeceram a presença do Sr. Presidente da Prolar e encerraram a reunião. Ponta Grossa, 23 de Março de 2015.

MARCUS VINÍCIUS FREITAS DOS SANTOS

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES **RAFAEL RAZOUK**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos senhores Administradores e Conselheiros da
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR
Ponta Grossa - PR

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR**, que compreendem o balanço patrimonial na data de 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa na data referida, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas Demonstrações Contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR** para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que, a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para Opinião com Ressalva

a) Os controles existentes sobre a conta Duplicatas a Receber da Companhia apresentam-se insuficientes para permitir uma apreciação integral e adequada sobre as duplicatas vencidas, razão pela qual a Companhia deixou de constituir a provisão para perdas com títulos vencidos a longa data. A mensuração dos valores envolvidos requer um levantamento técnico e específico, motivo pelo qual, não foi possível, quantificar o efeito pela falta da adoção do procedimento no resultado do exercício e patrimônio líquido.

b) Os controles existentes sobre a conta Estoques, especificamente para os imóveis, Terreno Andorinhas (R\$ 775.082) e Granja Guilhermina (R\$ 707.000), apresentam-se insuficientes para permitir uma apreciação integral e adequada dos valores consignados na conta Estoques, especificamente para os imóveis, Terreno Andorinhas e Granja Guilhermina. A Prolar firmou contrato com a Caixa Econômica Federal, objetivando a construção de diversas casas nestes dois terrenos. Uma parte das casas já foi construída e comercializada, porém, os custos inerentes à fração dos terrenos comercializados ainda não foram contabilizados na conta "Custo de Exercícios Futuros". A mensuração dos valores envolvidos requer um levantamento técnico e específico, motivo pelo qual, não foi possível, quantificar o efeito pela falta da adoção do procedimento no resultado do exercício e patrimônio líquido.

c) Os controles existentes sobre a conta "Custos de Exercícios Futuros", cujo saldo era de R\$ 1.317.762 (R\$ 2.058.770 em 2013), apresentam-se insuficientes para permitir uma apreciação integral e adequada dos valores consignados na conta "Custos de Exercícios Futuros", razão pela qual não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos daquela conta. Na data da emissão do nosso Relatório de Auditoria, a administração ainda estava no processo de conciliação, buscando sanar as deficiências do sistema e corrigir eventuais erros. A mensuração dos valores envolvidos requer um levantamento técnico e específico, motivo pelo qual, não foi possível, quantificar o efeito pela falta da adoção do procedimento no resultado do exercício e patrimônio líquido.

d) Os controles existentes sobre a conta "Ajustes de Exercícios Anteriores", cujo saldo era de R\$ 169.818, apresentam-se insuficientes para permitir uma apreciação integral e adequada dos valores consignados na conta "Ajustes de Exercícios Anteriores", razão pela qual, não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos daquela conta.

Opinião com Ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo base para opinião com ressalva, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR** em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros Assuntos

As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, cujos valores são apresentados para fins comparativos, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo parecer está datado de 03 de fevereiro de 2014, sem ressalvas.

Curitiba (PR), 18 de março de 2015.

PSW BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-PR nº. 5.196/O-2
CVM nº. 9458

GEOVANI GOMES ZAGOTO
CRC-PR-035.215/O-3

AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: MALVINA M.B. FAE & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
VALOR: R\$ 40.377,07 (quarenta mil trezentos e setenta e sete reais e sete centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: REDSEG UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
VALOR: R\$43.759,89 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: WOOLUÊ CONFECCOES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
VALOR: R\$ 7.143,30 (sete mil cento e quarenta e três reais e trinta centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2015

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: H.A. ERBE & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
VALOR: R\$ 18.201,70 (dezoito mil duzentos e um reais e setenta centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: TANIA MARA PINHEIRO – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
VALOR: R\$7.365,80 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2015

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: MALHARIA LARITEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
VALOR: R\$8.641,25 (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2015

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: BRX EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
VALOR: R\$ 10.941,00 (dez mil novecentos e quarenta e um reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à AMT-PONTA GROSSA até 13/03/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AQW9064	277770M000000692	12/01/2015	74550	4077974647

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à AMT-PONTA GROSSA até 19/05/2015.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADH0084	116100E005815919	17/03/2015	60501
AFK7660	116100E005815920	17/03/2015	55680
AGD2211	116100E005816464	15/03/2015	60501
AHA5122	116100E005820951	22/03/2015	54521
AI67613	116100E005815921	17/03/2015	55680
AJD1257	116100E005816468	18/03/2015	55600
AJG6061	116100E005816466	18/03/2015	55411
AJW6599	116100E005820861	18/03/2015	54521
AKC7917	116100E005820785	18/03/2015	61732
ALC1228	116100E005820862	18/03/2015	55250
AMJ5046	116100E005816830	17/03/2015	54521
AMU7133	116100E005816469	18/03/2015	55411
AOE6873	116100E005816901	17/03/2015	54521
AQK2803	116100E005816833	17/03/2015	73150
ASA7629	116100E005816856	21/03/2015	55411
ASZ3762	116100E005816812	16/03/2015	58270
ATS6104	116100E005816826	16/03/2015	54522
ATY3088	116100E005817553	16/03/2015	55760
AVL9069	116100E005820406	18/03/2015	55680
AXT6186	116100E005819502	17/03/2015	60501
AXU9757	116100E005816823	16/03/2015	54521
AYO3107	116100E005816824	16/03/2015	54521
AYZ7018	116100E005816959	17/03/2015	58191
AZC6190	116100E005816808	16/03/2015	55680
AZ19354	116100E005816751	18/03/2015	55411
AZJ3064	116100E005820552	22/03/2015	54521
BAA1002	116100E005844551	17/03/2015	60501
CBN0097	116100E005816834	17/03/2015	59910
CNB8571	116100E005816806	16/03/2015	59910
DGU9072	116100E005816468	18/03/2015	55411
DGX6790	116100E005816470	18/03/2015	55411
DXQ3407	116100E005816465	18/03/2015	55411
IPD7678	116100E005816467	18/03/2015	55411
IRZ0409	116100E005816855	20/03/2015	55411
JHU8434	116100E005819051	17/03/2015	61810
LY16442	116100E005815866	17/03/2015	53800
LZE8797	116100E005816822	16/03/2015	54521
MEM2859	116100E005816807	16/03/2015	55680

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à AMT-PONTA GROSSA até 21/05/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB7737	277770M000000690	06/01/2015	74710	R\$ 574,62
AAB9949	277770B0000020419	09/01/2015	56732	R\$ 85,13
AAZ2498	277770Y000223101	11/01/2015	74550	R\$ 85,13

ABB0639	277770Y000223109	10/01/2015	74550	R\$ 85.13
ABC3206	277770Y000223083	10/01/2015	74550	R\$ 85.13
ABK8970	277770M0000006674	04/01/2015	74630	R\$ 127.69
ABV0359	277770M0000006891	12/01/2015	74630	R\$ 127.69
ACD4214	277770M0000006869	07/01/2015	74550	R\$ 85.13
ACV7594	277770B0000020380	09/01/2015	60503	R\$ 191.54
ACX1937	277770Y0000223072	11/01/2015	74550	R\$ 85.13
ADB7849	277770M0000006893	12/01/2015	74550	R\$ 85.13
ADG7995	277770M0000006856	09/01/2015	74550	R\$ 85.13
ADSS319	277770B0000020352	11/01/2015	60503	R\$ 191.54
ADU0047	277770B0000020417	09/01/2015	60503	R\$ 191.54
ADX3208	277770B0000020461	08/01/2015	60503	R\$ 191.54
AEA0458	277770M0000006670	08/01/2015	74710	R\$ 574.62
AEW9397	277770B0000020420	09/01/2015	56732	R\$ 85.13
AFE5546	277770B0000020336	11/01/2015	60503	R\$ 191.54
AFJ0022	277770Y000223124	08/01/2015	74550	R\$ 85.13
AFN3341	277770B0000020339	13/01/2015	60503	R\$ 191.54
AGH6851	277770M0000006895	10/01/2015	74550	R\$ 85.13
AGQ0777	277770Y000223086	11/01/2015	74550	R\$ 85.13
AGS2003	277770B0000020397	12/01/2015	56732	R\$ 85.13
AHF1289	277770B0000020469	09/01/2015	60503	R\$ 191.54
AHQ4243	277770M0000006863	03/01/2015	74550	R\$ 85.13
AHR0764	277770B000000679	10/01/2015	74550	R\$ 85.13
AHS2027	277770B0000020381	09/01/2015	60503	R\$ 191.54
AI8581	277770B0000020391	11/01/2015	60503	R\$ 191.54
AIY4625	277770M0000006672	10/01/2015	74550	R\$ 85.13
AJL4336	277770B0000020408	13/01/2015	60503	R\$ 191.54
AJQ0786	277770Y000223061	09/01/2015	74550	R\$ 85.13
AJV6377	277770B0000020331	08/01/2015	60503	R\$ 191.54
AJW8809	277770A0000098376	16/01/2015	55411	R\$ 53.20
AJZ9012	277770M0000006881	08/01/2015	74550	R\$ 85.13
AKB1152	277770B0000020457	08/01/2015	60503	R\$ 191.54
AKJ2737	277770B0000020371	10/01/2015	60503	R\$ 191.54
AKK6023	277770B0000020346	09/01/2015	56732	R\$ 85.13
AKR2187	277770A0000099217	15/01/2015	60501	R\$ 191.54
AKT8854	277770M0000006855	09/01/2015	74550	R\$ 85.13
ALA3076	277770B0000020421	09/01/2015	56732	R\$ 85.13
ALR8292	277770B0000020372	11/01/2015	60503	R\$ 191.54
ALS4550	277770Y000223060	13/01/2015	74550	R\$ 85.13
ALT8292	277770B0000020438	11/01/2015	56732	R\$ 85.13
ALV1468	277770M0000006887	08/01/2015	74630	R\$ 127.69
ALV8117	277770B0000006848	10/01/2015	74550	R\$ 85.13
ALX3061	277770M000000701	09/01/2015	74710	R\$ 574.62
ALY7642	277770Y000223146	13/01/2015	74550	R\$ 85.13
AMC4099	277770B0000020394	10/01/2015	60503	R\$ 191.54
AMC9295	277770M0000006882	04/01/2015	74550	R\$ 85.13
AMH4127	277770B0000020383	10/01/2015	60503	R\$ 191.54
AMM3589	277770B0000020418	09/01/2015	56732	R\$ 85.13
AMM6671	277770Y000223074	11/01/2015	74550	R\$ 85.13
AMP7002	277770B0000020377	12/01/2015	60503	R\$ 191.54
AMQ0615	277770M0000006853	10/01/2015	74630	R\$ 127.69
AMV7233	277770A0000099202	15/01/2015	55416	R\$ 53.20
AMY0551	277770A0000099406	16/01/2015	73662	R\$ 85.13
AMY2634	277770Y000223069	09/01/2015	74550	R\$ 85.13
ANB4298	277770B0000020365	09/01/2015	60503	R\$ 191.54
ANH1172	277770B0000020379	13/01/2015	60503	R\$ 191.54
ANL5332	277770Y000223117	12/01/2015	74550	R\$ 85.13
ANV0093	277770M000000702	09/01/2015	74630	R\$ 127.69
ANW2285	277770Y000223100	10/01/2015	74550	R\$ 85.13
ANW6494	277770Y000223062	11/01/2015	74550	R\$ 85.13
AOB2884	277770A0000099016	16/01/2015	55411	R\$ 53.20
AOD2262	277770M0000006864	05/01/2015	74550	R\$ 85.13
AOD3499	277770A0000099407	16/01/2015	60501	R\$ 191.54
AOF3001	277770M0000006886	08/01/2015	74550	R\$ 85.13
AOF4981	277770M0000006866	05/01/2015	74630	R\$ 127.69
AOF4981	277770M0000006875	04/01/2015	74630	R\$ 127.69
AOJ5164	277770Y000223082	10/01/2015	74550	R\$ 85.13
AOQ2312	277770B0000020345	09/01/2015	56732	R\$ 85.13
AOQ8561	277770Y000223077	08/01/2015	74550	R\$ 85.13
AOQ8950	277770Y000223081	10/01/2015	74550	R\$ 85.13
AOQ8950	277770Y000223095	11/01/2015	74550	R\$ 85.13
AOY1716	277770B0000020340	13/01/2015	60503	R\$ 191.54
APC8556	277770A0000099266	16/01/2015	60412	R\$ 127.69
APD3131	277770Y000223070	08/01/2015	74550	R\$ 85.13
APF1201	277770Y000223125	10/01/2015	74550	R\$ 85.13
APQ4838	277770M0000006859	05/01/2015	74550	R\$ 85.13
APS7797	277770B0000020328	09/01/2015	60503	R\$ 191.54
APT6996	277770Y000223087	11/01/2015	74550	R\$ 85.13
APT8105	277770Y000223071	08/01/2015	74550	R\$ 85.13
APU6660	277770B0000020347	10/01/2015	60503	R\$ 191.54
AQA2828	277770Y000223119	12/01/2015	74550	R\$ 85.13
AOE7787	277770B0000020363	09/01/2015	60503	R\$ 191.54
AQG5508	277770B0000020388	09/01/2015	60503	R\$ 191.54
AQG5508	277770Y000223105	09/01/2015	74550	R\$ 85.13
AQK2780	277770Y000223139	09/01/2015	74550	R\$ 85.13
AQK2780	277770Y000223142	11/01/2015	74550	R\$ 85.13
AQO2887	277770A0000099264	16/01/2015	60412	R\$ 127.69
AQW1655	277770M0000006883	02/01/2015	74550	R\$ 85.13
AQW1655	277770M0000006885	07/01/2015	74630	R\$ 127.69
AQY3533	277770A0000099268	16/01/2015	60412	R\$ 127.69
AQY8665	277770M0000006865	05/01/2015	74710	R\$ 574.62
AQZ9299	277770M000000706	10/01/2015	74550	R\$ 85.13
ARA7063	277770Y000223143	11/01/2015	74550	R\$ 85.13
ARD4606	277770Y000223127	10/01/2015	74550	R\$ 85.13
ARE6738	277770M0000006896	10/01/2015	74550	R\$ 85.13
ARG0019	277770Y000223064	08/01/2015	74630	R\$ 127.69
ARH6450	277770Y000223104	13/01/2015	74550	R\$ 85.13
ARI3300	277770Y000223136	09/01/2015	74550	R\$ 85.13
ARQ6001	277770B0000020439	11/01/2015	56732	R\$ 85.13
ARQ8436	277770B0000020330	11/01/2015	60503	R\$ 191.54
ARV9543	277770B0000020413	08/01/2015	56732	R\$ 85.13
ARY1958	277770B0000020403	12/01/2015	56732	R\$ 85.13
ARY8759	277770Y000223137	09/01/2015	74550	R\$ 85.13
ASA1417	277770B0000020452	13/01/2015	56732	R\$ 85.13
ASE2112	277770Y000223096	11/01/2015	74550	R\$ 85.13
ASG5424	277770B0000020412	08/01/2015	56732	R\$ 85.13
ASH7159	277770Y000223131	13/01/2015	74550	R\$ 85.13
ASN3355	277770A0000099218	15/01/2015	73662	R\$ 85.13
ASP7625	277770A0000099251	15/01/2015	55416	R\$ 53.20
ASS9722	277770A0000099152	16/01/2015	55411	R\$ 53.20
AST4982	277770B0000020369	10/01/2015	60503	R\$ 191.54
ASV1840	277770A0000098620	16/01/2015	55417	R\$ 53.20
ATD5837	277770Y000223138	09/01/2015	74550	R\$ 85.13
ATD8346	277770B0000020425	10/01/2015	56732	R\$ 85.13
ATD9874	277770A0000099267	16/01/2015	60412	R\$ 127.69
ATE9645	277770A0000099271	16/01/2015	60412	R\$ 127.69
ATF9360	277770B0000020458	08/01/2015	60503	R\$ 191.54
ATG7008	277770B0000020447	12/01/2015	56732	R\$ 85.13
ATL4269	277770B0000020446	12/01/2015	56732	R\$ 85.13
ATS7541	277770Y000223116	12/01/2015	74630	R\$ 127.69
ATS7541	277770M0000006847	11/01/2015	74550	R\$ 85.13
ATU5174	277770Y000223123	13/01/2015	74550	R\$ 85.13
ATW5346	277770Y000223120	13/01/2015	74550	R\$ 85.13
ATX2259	277770B0000020406	13/01/2015	60503	R\$ 191.54

ATY0108	277770B0000020456	13/01/2015	56732	R\$ 85.13
AUA0983	277770B0000020366	09/01/2015	60503	R\$ 191.54
AUC3158	277770Y000223111	11/01/2015	74550	R\$ 85.13
AUC6897	277770M0000006851	09/01/2015	74550	R\$ 85.13
AUD4854	277770B0000020455	13/01/2015	56732	R\$ 85.13
AUD6810	277770B0000020356	12/01/2015	56732	R\$ 85.13
AUF2630	277770Y000223102	12/01/2015	74550	R\$ 85.13
AUF6260	277770M0000006864	17/01/2015	74550	R\$ 85.13
AUI4793	277770Y000223134	09/01/2015	74550	R\$ 85.13
AUK6320	277770Y000223132	13/01/2015	74550	R\$ 85.13
AUM2338	277770A0000099265	16/01/2015	60412	R\$ 127.69
AUM8410	277770B0000020382	09/01/2015	60503	R\$ 191.54
AUM8410	277770B0000020367	09/01/2015	60503	R\$ 191.54
AUO8826	277770Y000223067	09/01/2015	74550	R\$ 85.13
AUP4577	277770B0000020362	09/01/2015	60503	R\$ 191.54
AUP4577	277770B0000020415	09/01/2015	56732	R\$ 85.13
AUP5733	277770B0000020445	12/01/2015	56732	R\$ 85.13
AUO0549	277770B0000020368	09/01/2015	60503	R\$ 191.54
AUO7260	277770Y000223097	11/01/2015	74550	R\$ 85.13
AUZ3826	277770M0000000700	09/01/2015	74630	R\$ 127.69
AUZ4370	277770B0000020392	08/01/2015	56732	R\$ 85.13
AVB9050	277770B0000020416	09/01/2015	56732	R\$ 85.13
AVD1362	277770B0000020449	12/01/2015	56732	R\$ 85.13
AVG4735	277770B0000020338	12/01/2015	60503	R\$ 191.54
AVH5044	277770B0000020436	11/01/2015	56732	R\$ 85.13
AVY9773	277770B0000020355	12/01/2015	60503	R\$ 191.54
AVS2268	277770B0000020422	09/01/2015	56732	R\$ 85.13
AVT1316	277770M0000006867	08/01/2015	74550	R\$ 85.13
AVT5940	277770A0000099405	16/01/2015	60501	R\$ 191.54
AVU6766	277770M0000006868	08/01/2015	74550	R\$ 85.13
AVV5265	277770B0000020460	08/01/2015	60503	R\$ 191.54
AVW5525	277770M0000006888	12/01/2015	74550	R\$ 85.13
AVW6142	277770Y000223108	10/01/2015	74550	R\$ 85.13
AVY2790	277770Y0000000705	02/01/2015	74710	R\$ 574.62
AWB2478	277770B0000020423	10/01/2015	60503	R\$ 191.54
AWC8311	277770B0000020444	12/01/2015	56732	R\$ 85.13
AWF5913	277770B0000020443	12/01/2015	60503	R\$ 191.54
AWG3746	277770Y000223091	10/01/2015	74550	R\$ 85.13
AWI8337	277770B0000020332	09/01/2015</		

AQH008	277770B000021808	15/03/2015	56732
AOM2934	277770B000021719	12/03/2015	60503
AOO7636	277770B000021818	16/03/2015	56732
AOR7903	277770Y000023894	12/03/2015	74550
AOS5890	277770B000021699	18/03/2015	56732
AOV0009	277770Y000023907	16/03/2015	74550
APC2018	277770B000021804	14/03/2015	56732
APF8561	277770B000021676	14/03/2015	60503
APJ0168	277770B000021772	15/03/2015	60503
APK2399	277770B000021722	13/03/2015	60503
APM0047	277770B000021802	14/03/2015	56732
APR8785	277770B000021697	16/03/2015	56732
APV0176	277770B000021740	13/03/2015	60503
APV2266	277770B000021817	16/03/2015	56732
APY8696	277770Y000023963	17/03/2015	74710
APY9442	277770B000021745	17/03/2015	60503
AQC8418	277770B000021781	17/03/2015	60503
AQF2367	277770B000021714	16/03/2015	60503
AQM6453	277770B000021686	18/03/2015	60503
AQN2740	277770B000021749	18/03/2015	60503
AQP2499	277770B000021669	12/03/2015	60503
AQW0411	277770Y000023909	12/03/2015	74550
ARC1299	277770Y000023897	14/03/2015	74550
ARD4787	277770B000021718	12/03/2015	60503
ARD8591	277770B000021828	18/03/2015	56732
ARF8785	277770Y000023891	14/03/2015	74550
ARJ9889	277770Y000023937	13/03/2015	74550
ARJ0198	277770B000021744	15/03/2015	60503
ARM3663	277770B000021825	17/03/2015	56732
ARQ1920	277770B000021813	15/03/2015	56732
ARS5568	277770B000021814	15/03/2015	56732
ARX8697	277770B000021701	18/03/2015	56732
AROY491	277770B000021689	13/03/2015	56732
ASJ5310	277770Y000023860	15/03/2015	74550
ASK4258	277770Y000023862	18/03/2015	74550
ASL5844	277770B000021788	12/03/2015	56732
ASV8041	277770B000021736	18/03/2015	60503
ASX3270	277770Y000023953	12/03/2015	74550
ATB1522	277770B000021706	14/03/2015	60503
ATD2847	277770Y000023930	16/03/2015	74550
ATO0861	277770B000021755	12/03/2015	56732
ATO8223	277770Y000023903	17/03/2015	74550
ATP1759	277770B000021688	13/03/2015	56732
ATP8518	277770Y000023939	14/03/2015	74550
ATS8982	277770B000021786	12/03/2015	56732
ATT1346	277770B000021803	14/03/2015	56732
ATT2832	277770Y000023905	18/03/2015	74550
ATV9794	277770B000021696	16/03/2015	60503
ATV9794	277770B000021796	14/03/2015	56732
ATV9794	277770B000021795	13/03/2015	56732
AUG8360	277770B000021685	17/03/2015	60503
AUJ3738	277770Y000023938	13/03/2015	74550
AUP5190	277770Y000023955	13/03/2015	74550
AUS7236	277770Y000023957	14/03/2015	74550
AUW6717	277770B000021751	12/03/2015	56732
AUW6717	277770B000021729	12/03/2015	60503
AVA5323	277770B000021760	13/03/2015	60503
AVC3551	277770B000021724	16/03/2015	60503
AVD0288	277770Y000023931	16/03/2015	74550
AVD0288	277770Y000023929	16/03/2015	74550
AVE3813	277770B000021763	14/03/2015	56732
AVK3258	277770B000021774	16/03/2015	56732
AVN8594	277770Y000023908	16/03/2015	74550
AVO2658	277770B000021757	13/03/2015	56732
AVO2658	277770B000021730	13/03/2015	60503
AVS5185	277770Y000023920	14/03/2015	74550
AVW2685	277770B000021820	16/03/2015	56732
AVZ2346	277770B000021771	15/03/2015	60503
AWA1191	277770Y000023943	15/03/2015	74550
AWC4886	277770Y000023934	18/03/2015	74550
AWC4886	277770Y000023918	13/03/2015	74550
AWD5715	277770Y000023902	16/03/2015	74550
AWF0014	277770Y000023870	15/03/2015	74550
AWI2706	277770B000021723	14/03/2015	60503
AWJ3949	277770Y000023880	15/03/2015	74550
AWM5838	277770B000021716	17/03/2015	60503
AWO9832	277770B000021743	14/03/2015	60503
AWQ9761	277770B000021810	15/03/2015	60503
AWQ9987	277770B000021732	14/03/2015	60503
AUW1419	277770Y000023895	12/03/2015	74630
AUW1419	277770Y000023879	14/03/2015	74550
AUW2210	277770B000021759	13/03/2015	60503
AUW7492	277770Y000023881	15/03/2015	74550
AUW9063	277770Y000023945	15/03/2015	74550
AVW8065	277770B000021761	13/03/2015	56732
AWX3728	277770Y000023865	12/03/2015	74550
AWY6107	277770B000021769	15/03/2015	56732
AXA1438	277770Y000023868	15/03/2015	74550
AXA3636	277770B000021670	12/03/2015	60503
AXA3636	277770B000021671	13/03/2015	60503
AXB8796	277770B000021782	17/03/2015	56732
AXG6328	277770Y000021694	15/03/2015	56732
AXJ8081	277770Y000023960	16/03/2015	74550
AXL0622	277770Y000023952	12/03/2015	74550
AXL5821	277770Y000023947	15/03/2015	74630
AXO6166	277770B000021726	17/03/2015	60503
AXP3638	277770B000021826	18/03/2015	56732
AXQ7443	277770B000021780	17/03/2015	56732
AXR1435	277770Y000023859	14/03/2015	74550
AXR7681	277770B000021733	15/03/2015	60503
AXR7783	277770Y000023882	16/03/2015	74550
AXY2365	277770Y000023962	17/03/2015	74550
AYA7951	277770Y000023873	18/03/2015	74550
AYC0546	277770Y000023949	17/03/2015	74550
AYC1723	277770B000021675	13/03/2015	60503
AYC3033	277770B000021708	14/03/2015	60503
AYF4200	277770Y000023912	15/03/2015	74550
AYJ0931	277770Y000023871	15/03/2015	74550
AYO0571	277770Y000023884	17/03/2015	74550
AYP1672	277770Y000023858	12/03/2015	74550
AYP6478	277770Y000023927	15/03/2015	74550
AYV3865	277770B000021777	16/03/2015	56732
AYW4830	277770B000021752	12/03/2015	60503
AYY6454	277770B000021806	15/03/2015	56732
AYY7664	277770B000021776	16/03/2015	56732
AZA9640	277770B000021800	14/03/2015	56732
AZE2950	277770Y000023883	17/03/2015	74550
AZF5852	277770B000021765	14/03/2015	60503
AZG7330	277770B000021778	17/03/2015	60503
AZH8987	277770B000021679	14/03/2015	60503
AZL4841	277770Y000023875	12/03/2015	74550
AZL5055	277770B000021720	13/03/2015	60503
AZL8092	277770Y000023925	15/03/2015	74550
BAL2115	277770B000021793	13/03/2015	56732

BAR0459	277770B000021827	18/03/2015	56732
BAT0702	277770B000021734	15/03/2015	60503
BCG1961	277770B000021764	14/03/2015	60503
BDD1307	277770Y000023890	18/03/2015	74630
BDS4100	277770B000021692	14/03/2015	56732
BEE0138	277770B000021824	17/03/2015	56732
BEG9109	277770B000021783	17/03/2015	56732
BEV0509	277770B000021770	15/03/2015	60503
BEV6660	277770B000021690	14/03/2015	56732
CGH2333	277770Y000023921	14/03/2015	74630
CJM3314	277770Y000023889	16/03/2015	74550
CRJ6422	277770Y000023941	15/03/2015	74550
CRJ6422	277770Y000023948	16/03/2015	74550
CRM3192	277770B000021710	15/03/2015	60503
CVT8895	277770B000021712	15/03/2015	60503
DDJ8662	277770B000021762	13/03/2015	60503
DET8567	277770B000021816	15/03/2015	56732
DJN1192	277770Y000023888	15/03/2015	74550
DKW9807	277770B000021674	18/03/2015	60503
DNUE211	277770B000021789	12/03/2015	56732
DD8556	277770Y000023878	14/03/2015	74550
ENQ6980	277770Y000023863	13/03/2015	74550
EYW4296	277770B000021703	12/03/2015	60503
EYW4296	277770B000021750	12/03/2015	60503
FAN5821	277770B000021787	12/03/2015	60503
FIZ1628	277770B000021682	16/03/2015	60503
FLK4200	277770Y000023867	14/03/2015	74550
FOF1133	277770B000021715	16/03/2015	60503
FOF1133	277770B000021673	15/03/2015	60503
FOF1133	277770B000021672	15/03/2015	60503
GUD2700	277770B000021797	14/03/2015	56732
HGS8968	277770Y000023932	17/03/2015	74550
HSW4278	277770Y000023946	15/03/2015	74550
ICQ2685	277770B000021711	15/03/2015	60503
IEY4773	277770Y000023922	15/03/2015	74550
ILN7970	277770B000021687	18/03/2015	60503
ING4496	277770Y000023913	16/03/2015	74550
ING4496	277770Y000023919	13/03/2015	74550
ING4496	277770Y000023915	18/03/2015	74550
IRM6754	277770Y000023893	17/03/2015	74550
ISP1035	277770Y000023959	15/03/2015	74550
ISP1035	277770B000021680	15/03/2015	60503
ISP1035	277770B000021738	14/03/2015	60503
JMR2204	277770B000021705	13/03/2015	60503
JOZ4384	277770B000021704	13/03/2015	60503
JPE1879	277770B000021684	17/03/2015	60503
JPJ2067	277770B000021725	16/03/2015	60503
JTN7638	277770B000021702	12/03/2015	60503
JTN7638	277770B000021693	15/03/2015	56732
JWW8002	277770B000021766	14/03/2015	60503
JWV5976	277770Y000023885	17/03/2015	74550
KOZ3949	277770B000021698	17/03/2015	56732
KYJ1015	277770B000021677	14/03/2015	60503
LTH1583	277770B000021779	17/03/2015	56732
LTH5733	277770B000021709	14/03/2015	60503
LWN4103	277770B000021798	14/03/2015	56732
LXN6059	277770Y000023899	15/03/2015	74710
MCB3809	277770B000021819	16/03/2015	56732
MCG1427	277770B000021791	13/03/2015	56732
MFJ1814	277770B000021747	12/03/2015	60503
MHS5820	277770B000021695	15/03/2015	56732
MIG6220	277770Y000023866	13/03/2015	74550
MJG3090	277770Y000023874	12/03/2015	74550
MKA7429	277770B000021811	15/03/2015	56732
MLC0052	277770B000021735	15/03/2015	60503
MLC0052	277770B000021809	15/03/2015	56732
MLN8811	277770B000021681	15/03/2015	60503
MMCS460	277770B000021741	13/03/2015	60503
MTI7854	277770B000021678	14/03/2015	60503
NEI8566	277770B000021792	13/03/2015	56732
NMU5255	277770Y000023942	15/03/2015	74550
NTL1905	277770Y000023872	15/03/2015	74550
ONR9150	277770B000021728	18/03/2015	60503
OXG8940			

ARQ3293	277770NIC0041134	01/04/2015	50020	R\$ 53.20
ASM2241	277770NIC0041129	01/04/2015	50020	R\$ 585.20
ASW8200	116100E005177608	08/01/2015	60412	R\$ 127.69
ASX6913	277770NIC0041144	01/04/2015	50020	R\$ 85.13
ATE3913	277770NIC0041139	01/04/2015	50020	R\$ 85.13
ATE6132	277770NIC0041141	01/04/2015	50020	R\$ 53.20
ATI8551	116100E005176113	08/01/2015	60412	R\$ 127.69
AUH9462	116100E005176459	08/01/2015	54600	R\$ 85.13
AUO3550	277770NIC0041136	01/04/2015	50020	R\$ 53.20
AUO3550	277770NIC0041137	01/04/2015	50020	R\$ 106.40
AUR2959	116100E004082145	13/01/2015	55250	R\$ 85.13
AVY5258	277770NIC0041133	01/04/2015	50020	R\$ 53.20
AWE2163	277770NIC0041138	01/04/2015	50020	R\$ 85.13
AWH1597	277770NIC0041131	01/04/2015	50020	R\$ 53.20
AWK0636	277770NIC0041132	01/04/2015	50020	R\$ 106.40
AWN8401	277770NIC0041153	01/04/2015	50020	R\$ 170.26
AWT4943	277770NIC0041140	01/04/2015	50020	R\$ 170.26
AWX4099	277770NIC0041125	01/04/2015	50020	R\$ 170.26
AXA7323	277770NIC0041127	01/04/2015	50020	R\$ 127.69
AXA7323	277770NIC0041128	01/04/2015	50020	R\$ 170.26
AXI6784	277770NIC0041150	01/04/2015	50020	R\$ 191.54
AYD5447	116100E005177607	08/01/2015	60412	R\$ 127.69
AYG8275	116100E005176311	13/01/2015	53980	R\$ 53.20
AYK5528	116100E003694816	07/01/2015	55411	R\$ 53.20
AZA2992	277770NIC0041130	01/04/2015	50020	R\$ 159.60
BDS0802	277770NIC0041155	01/04/2015	50020	R\$ 53.20
BER1097	277770NIC0041143	01/04/2015	50020	R\$ 85.13
DDV1004	116100E005176115	08/01/2015	60412	R\$ 127.69
DIS5265	277770NIC0041148	01/04/2015	50020	R\$ 53.20
DKP5579	277770NIC0041151	01/04/2015	50020	R\$ 53.20
FME5617	277770NIC0041149	01/04/2015	50020	R\$ 53.20
HAX6093	277770NIC0041146	01/04/2015	50020	R\$ 478.80
HAX6093	277770NIC0041147	01/04/2015	50020	R\$ 425.60
HPC7012	116100E003935335	09/01/2015	60501	R\$ 191.54
JAF4600	116100E005177381	11/01/2015	53470	R\$ 85.13
MJQ7297	277770NIC0041142	01/04/2015	50020	R\$ 425.60
PUS4795	277770NIC0041152	01/04/2015	50020	R\$ 191.54

AL14615	277770M000004153	27/03/2015	74550
ALJ7286	277770X000144372	11/03/2015	55412
ALQ7971	277770X000144373	09/03/2015	55412
ALO7971	277770X000144374	11/03/2015	55412
ALO7971	277770X000144375	12/03/2015	55412
ALS4450	277770M000003996	25/03/2015	74550
ALS4450	277770M000004015	27/03/2015	74550
ALS5384	277770M000003974	26/03/2015	74550
ALS5384	277770M000004048	26/03/2015	74550
ALI2299	277770M000003937	24/03/2015	74550
ALX6994	277770A000100253	24/03/2015	55413
ALY1131	277770A000144376	13/03/2015	55412
AM8252	277770X000144377	10/03/2015	55412
AM03009	277770X000144378	11/03/2015	55412
AM09607	277770X000144379	12/03/2015	55412
AME3034	277770M000004043	28/03/2015	74550
AMF1069	277770X000144380	09/03/2015	55412
AMH1738	277770X000144381	11/03/2015	55412
AMH7749	277770M000003927	28/03/2015	74550
AMI5190	277770A000099681	24/03/2015	73662
AMK3022	277770M000004134	26/03/2015	74550
AML1230	277770X000144382	09/03/2015	55412
AMM0050	277770X000144383	11/03/2015	55412
AMR1814	277770X000144384	14/03/2015	55412
AMR5464	277770M000003932	26/03/2015	74550
AMT2368	277770M000004088	26/03/2015	74550
AMT4178	277770M000003938	29/03/2015	74550
AMU0607	277770X000144385	13/03/2015	55412
AMV9950	277770M000004071	24/03/2015	74550
AMW3024	277770X000144386	09/03/2015	55412
AMX9087	277770A000100669	24/03/2015	55417
AMZ3174	277770M000003943	29/03/2015	74550
ANA0284	277770M000004104	28/03/2015	74550
ANQ2028	277770X000144387	09/03/2015	55412
ANM5013	277770M000004116	24/03/2015	74550
ANN2229	277770X000144388	11/03/2015	55412
ANR2655	277770M000004101	28/03/2015	74550
ANQ5762	277770X000144389	11/03/2015	55412
ANQ9909	277770M000004069	24/03/2015	74550
ANP6515	277770M000004054	29/03/2015	74550
ANT8495	277770X000144390	11/03/2015	55412
ANW9793	277770M000004050	29/03/2015	74630
ANW8426	277770A000100366	18/03/2015	73662
AOA6838	277770M000004048	29/03/2015	74550
AOE0080	277770X000144391	11/03/2015	55412
AOE5871	277770M000004042	28/03/2015	74550
AOG5764	277770M000004157	28/03/2015	74550
AOG6822	277770M000003971	27/03/2015	74630
AOH7962	277770A000100812	24/03/2015	55413
AOI5535	277770X000144392	14/03/2015	55412
AOJ9909	277770M000003922	29/03/2015	74630
AOK0018	277770M000004108	28/03/2015	74550
AOI2129	277770X000144393	11/03/2015	55412
AOQ1309	277770M000003939	27/03/2015	74550
AOQ3319	277770M000003987	24/03/2015	74550
AOQ5890	277770X000144394	12/03/2015	55412
AOV7652	277770X000144396	14/03/2015	55412
AOV7652	277770X000144395	12/03/2015	55412
AOX3499	277770M000004129	25/03/2015	74550
AOY1012	277770M000003980	28/03/2015	74550
AOZ5012	277770X000144399	10/03/2015	55412
AOZ7169	277770X000144398	14/03/2015	55412
AOZ8711	277770A000100607	24/03/2015	55411
APA2885	277770M000004023	27/03/2015	74550
APG8055	277770X000144399	12/03/2015	55412
API2316	277770X000144400	10/03/2015	55412
API5608	277770X000144401	11/03/2015	55412
APK0121	277770X000144402	14/03/2015	55412
APM1717	277770M000004028	27/03/2015	74550
APN1424	277770X000144403	14/03/2015	55412
APQ6203	277770M000004109	29/03/2015	74550
APT8258	277770M000004072	24/03/2015	74550
APT8949	277770X000144404	13/03/2015	55412
APU6660	277770X000144405	09/03/2015	55412
APV4009	277770M000004131	25/03/2015	74550
APW0012	277770X000144406	13/03/2015	55412
APX6343	277770M000004144	27/03/2015	74550
APX9880	277770X000144407	11/03/2015	55412
AQB7865	277770M000004018	27/03/2015	74550
AQC6288	277770M000004112	30/03/2015	74630
AQC8867	277770M000003955	24/03/2015	74550
AQH4734	277770M000003918	30/03/2015	74550
AQH8210	277770X000100484	26/03/2015	60412
AQJ7990	277770X000144408	12/03/2015	55412
AQK4240	277770M000004073	24/03/2015	74550
AQK7297	277770X000144409	11/03/2015	55412
AQK9308	277770X000144410	28/03/2015	74550
AQM4825	277770M000003935	24/03/2015	74550
AQO6153	277770A000100813	24/03/2015	55413
AQO6163	277770A000100814	24/03/2015	55413
AQP9157	277770X000144410	14/03/2015	55412
AQQ5924	277770M000004158	29/03/2015	74550
AQR3807	277770X000144411	10/03/2015	55412
AQI1750	277770M000003984	24/03/2015	74550
AQJ4635	277770X000144412	14/03/2015	55412
AQY4368	277770X000144413	14/03/2015	55412
ARB0624	277770X000144414	14/03/2015	55412
ARC1739	277770X000144415	12/03/2015	55412
ARC3320	277770A000100444	24/03/2015	55417
ARD1343	277770X000144416	12/03/2015	55412
ARE4560	277770X000144417	13/03/2015	55412
ARF1105	277770X000144418	13/03/2015	55412
ARJ0746	277770M000004162	29/03/2015	74550
ARJ0850	277770X000144419	09/03/2015	55412
ARJ0505	277770A000100443	24/03/2015	55417
ARK8218	277770X000144420	13/03/2015	55412
ARL0145	277770X000144421	13/03/2015	55412
ARL2941	277770M000099592	26/03/2015	55411
ARL9736	277770X000144422	10/03/2015	55412
ARN0041	277770X000144423	10/03/2015	55412
ARQ9301	277770M000004120	24/03/2015	74550
ARQ9695	277770M000004087	27/03/2015	74550
ARQ6205	277770M000004088	26/03/2015	74550
ARS5543	277770X000144424	10/03/2015	55412
ARU3866	277770M000003977	24/03/2015	74630
ARU7246	277770M000004020	27/03/2015	74550
ARV8198	277770M000004030	27/03/2015	74550
ARW0942	277770M000004130	25/03/2015	74550
ARW9993	277770M000003990	25/03/2015	74550
ARX6701	277770M000004099	28/03/2015	74550
ARX3844	277770M000040303	27/03/2015	74550
ARZ2822	277770X000144425	12/03/2015	55412
ARZ2822	277770X000144426	12/03/2015	55412
ARZ2822	277770X000144427	12/03/2015	55412
ARZ2822	277770X000144428	10/03/2015	55412
ARZ4291	277770M000004014	27/03/2015	74550
ASB9838	277770X000144428	13/03/2015	55412
ASC8811	277770X000144429	09/03/2015	55412
ASG1960	277770M000004056	29/03/2015	74550
ASH4617	277770X000144430	10/03/2015	55412
ASH9086	277770X000144431	12/03/2015	55412
ASJ1313	277770M000003965	28/03/2015	74550
ASJ1741	277770X000144432	10/03/2015	55412
ASK7996	277770M000004039	28/03/2015	74550
ASL1656	277770M000004017	27/03/2015	74550
ASM5453	277770X000144433	12/03/2015	55412
ASO0677	277770X000144434	11/03/2015	55412
ASS9852	277770X000144435	11/03/2015	55412
ASU5387	277770X000144436	13/03/2015	55412
ASV6316	277770X000144437	09/03/2015	55412
ASV1922	277770X000144438	12/03/2015	55412
ASV4253	277770X000144439	10/03/2015	55412
ASW5800	277770X000144440	09/03/2015	55412
ASX9965	277770X000144441	11/03/2015	55412
ATB1539	277770M000004067	30/03/2015	74630
ATD4788	277770M000003944	29/03/2015	74550
ATE2886	277770A000100265	23/03/2015	73662
ATG7008	277770M000003925	25/03/2015	74550
ATG6914	277770A000100161	30/03/2015	74550
ATI8548	277770X000144442	10/03/2015	55412
ATI8568	277770X000144443	12/03/2015	55412
ATI8568	277770X000144444	13/03/2015	55412

ATL1322	277770M000003982	24/03/2
---------	------------------	---------

BEN0772	277770X000144511	11/03/2015	55412
BEP1953	277770M000004090	27/03/2015	74550
BEP1953	277770M000004035	28/03/2015	74550
BIT2992	277770M000004057	29/03/2015	74550
BIZ7066	277770X000144512	14/03/2015	55412
BOE6303	277770X000144513	09/03/2015	55412
BOE6303	277770X000144514	11/03/2015	55412
BOE6303	277770X000144515	11/03/2015	55412
BO50088	277770M000003979	24/03/2015	74550
BTE4101	277770M000004376	11/03/2015	55412
CAX1753	277770X000144517	12/03/2015	55412
CEE3437	277770M000004047	29/03/2015	74630
CEN6560	277770X000144518	10/03/2015	55412
CHI7265	277770X000144519	13/03/2015	55412
CHN2949	277770M000004079	25/03/2015	74550
CHS9308	277770M000003926	25/03/2015	74550
CJR1182	277770X000144520	12/03/2015	55412
CJY4722	277770X000144521	13/03/2015	55412
CLV0384	277770M000004000	25/03/2015	74550
CMC4977	277770M000004051	29/03/2015	74550
CNN4829	277770M000003969	27/03/2015	74550
CNH6030	277770X000144522	12/03/2015	55412
COH6675	277770X000144523	13/03/2015	55412
CON0104	277770M000004070	24/03/2015	73662
CPZ0813	277770A000110661	26/03/2015	55412
COB0079	277770X000144524	13/03/2015	55412
CTC6881	277770X000144525	09/03/2015	55412
CTI9145	277770M000004035	29/03/2015	55412
CTS4040	277770M000004139	26/03/2015	74550
CVB6871	277770M000003928	28/03/2015	74550
CXC2038	277770M000004102	28/03/2015	74550
CYU7327	277770X000144526	11/03/2015	55412
DBA2432	277770M000004132	25/03/2015	74550
DBX4014	277770X000144527	13/03/2015	55412
DCB8834	277770X000144528	09/03/2015	55412
DCCK660	277770M000003946	29/03/2015	74630
DCO8053	277770M000004103	28/03/2015	74550
DDL5416	277770M000003960	29/03/2015	74550
DDX6001	277770X000144529	09/03/2015	55412
DEZ9346	277770M000004152	27/03/2015	74550
DFU1970	277770M000003942	30/03/2015	74550
DFW2485	277770X000144530	12/03/2015	55412
DGJ1731	277770M000004027	27/03/2015	74630
DGN6047	277770X000144531	09/03/2015	55412
DLJ9023	277770X000144532	13/03/2015	55412
DDP9662	277770M000004123	24/03/2015	74550
DNM211	277770M000004066	30/03/2015	74550
DPE5870	277770A0001100359	24/03/2015	55500
DSP5507	277770M000003950	27/03/2015	74550
DSP5507	277770M000004140	27/03/2015	74550
DSS5990	277770X000144533	14/03/2015	55412
DNB7370	277770M000003959	29/03/2015	74550
DWS7516	277770M000004147	27/03/2015	74550
DXC9659	277770X000144534	09/03/2015	55412
DXP5991	277770A000099591	26/03/2015	55412
EAE6299	277770A000099684	26/03/2015	55412
EAH9589	277770X000144535	14/03/2015	55412
EEU2481	277770M000004128	25/03/2015	74550
EJV2515	277770M000004007	26/03/2015	74550
EJF0872	277770M000003936	24/03/2015	74550
EFM4000	277770X000144536	14/03/2015	55412
EFM8949	277770X000144536	11/03/2015	55412
ETB1701	277770X000144538	09/03/2015	55412
EUB3311	277770X000144540	12/03/2015	55412
EUB3311	277770X000144539	10/03/2015	55412
EWK7104	277770X000144541	14/03/2015	55412
EYV4017	277770M000004012	27/03/2015	74550
FQK4652	277770X000144542	14/03/2015	55412
FNH7149	277770X000144543	13/03/2015	55412
FYD9791	277770M000004043	26/03/2015	74630
GYA920	277770M000004149	27/03/2015	74550
HFN4907	277770X000144544	11/03/2015	55412
HHR9154	277770X000144545	09/03/2015	55412
HOE5458	277770A0001100824	24/03/2015	55680
HOU9322	277770M000004126	25/03/2015	74550
HPD0392	277770X000144546	10/03/2015	55412
HRA4981	277770X000144547	13/03/2015	55412
HSG0967	277770M000003979	27/03/2015	74550
HWF3241	277770M000002026	23/03/2015	60512
HWQ4479	277770X000144548	11/03/2015	55412
HZU6804	277770M000003968	28/03/2015	74630
HZB6875	277770M000004044	28/03/2015	74550
INC9268	277770M000004155	28/03/2015	74550
IDL9377	277770M000004059	30/03/2015	74550
IFP9988	277770M000003995	25/03/2015	74550
IGT4998	277770X000144549	11/03/2015	55412
IGT4998	277770M000004036	28/03/2015	74550
IHB6162	277770X000144550	09/03/2015	55412
IKO0299	277770M000004150	27/03/2015	74550
INE2851	277770X000144551	10/03/2015	55412
INE2851	277770X000144552	10/03/2015	55412
ING5149	277770M000003961	28/03/2015	74630
IOW3664	277770M000004011	27/03/2015	74630
IQR8801	277770M000004021	27/03/2015	74550
JES1956	277770A0001100606	23/03/2015	54521
JET1549	277770X000144553	10/03/2015	55412
JKT0404	277770M000003962	29/03/2015	74550
JKT5778	277770X000144554	10/03/2015	55412
JN26112	277770X000144555	13/03/2015	55412
JPX0739	277770M000004003	26/03/2015	74550
JUD6100	277770X000144556	09/03/2015	55412
JWU1521	277770M000004110	29/03/2015	74550
KCY8353	277770M000003972	27/03/2015	74550
KMS7370	277770M000004060	29/03/2015	74550
KNP1695	277770X000144557	10/03/2015	55412
KVA8558	277770X000144558	10/03/2015	55412
KWP2936	277770X000144559	13/03/2015	55412
KYJ1015	277770M000004097	28/03/2015	74550
LAP6590	277770A0001100441	24/03/2015	55500
LNH8262	277770M000004062	30/03/2015	74550
LNU0771	277770X000144561	13/03/2015	55412
LNU0771	277770X000144560	12/03/2015	55412
LWJ7720	277770X000144562	12/03/2015	55412
LWP1354	277770M000004111	30/03/2015	74550
LWP1354	277770M000004063	30/03/2015	74550
LWU5986	277770X000144563	12/03/2015	55412
LXF5909	277770X000144564	11/03/2015	55412
LYF3500	277770X000144565	10/03/2015	55412
LYP0420	277770X000144566	10/03/2015	55412
LZP7563	277770X000144567	09/03/2015	55412
LZV2752	277770M000003948	28/03/2015	74550
LZV2752	277770M000004078	29/03/2015	74550
LZY4790	277770M000004068	24/03/2015	74550
LZY4790	277770M000004141	27/03/2015	74550
MAH6353	277770M000004013	27/03/2015	74550
MAR3383	277770A0001100667	24/03/2015	55500
MBL1336	277770X000144568	14/03/2015	55412
MBU5849	277770X000144569	09/03/2015	55412
MDD1209	277770X000144570	10/03/2015	55412
MDX1796	277770X000144571	11/03/2015	55412
MFI5333	277770M000004086	27/03/2015	74550
MEE1067	277770M000004096	28/03/2015	74550
MFF3613	277770A0001100704	24/03/2015	73662
MGD5285	277770A000099680	24/03/2015	55680
MHG5460	277770X000144572	13/03/2015	55412
MIL1173	277770X000144573	14/03/2015	55412
MJU1921	277770X0001100811	24/03/2015	55413
MJU9417	277770M000004156	29/03/2015	74550
MJU9417	277770M000004086	27/03/2015	74550
MJP6499	277770X000144574	10/03/2015	55412
MJP6499	277770X000144575	09/03/2015	55412
MJX5102	277770M000003989	24/03/2015	74550
MKE5551	277770M000004025	27/03/2015	74550
MKU1063	277770A0001100605	23/03/2015	55500
MPP1818	277770X000144576	12/03/2015	55412
MUM3010	277770X000144577	12/03/2015	55412
MUN9010	277770M000004121	24/03/2015	74550
MUV6726	277770X000144578	13/03/2015	55412
PUH1097	277770M000003947	29/03/2015	74550
PUH1097	277770M000004163	29/03/2015	74550
PUI4962	277770M000003986	24/03/2015	74630

PVG0934	277770M000004093	27/03/2015	74550
---------	------------------	------------	-------

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à AMT-PONTA GROSSA até 22/05/2015.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACT7512	116100E005815916	13/03/2015	60502
AEW2165	116100E005820795	20/03/2015	55680
AEW6653	116100E005817543	25/03/2015	53800
AIN9818	116100E005820798	23/03/2015	54870
AME2124	116100E005816658	22/03/2015	54521
AMP0486	116100E005818547	25/03/2015	60501
AOD2073	116100E005821252	18/03/2015	60501
ACN8154	116100E005818546	19/03/2015	60501
APJ4664	116100E005820794	20/03/2015	60501
APL1302	116100E005820800	25/03/2015	61732
AQE7708	116100E005820793	20/03/2015	57200
AQX1731	116100E005815926	21/03/2015	74781
ASL2397	116100E005817540	17/03/2015	72340
AST1621	116100E005817556	20/03/2015	55090
ASU7093	116100E005815841	24/03/2015	55090
ASU7093	116100E005816840	24/03/2015	55090
ATE2214	116100E005820797	20/03/2015	57200
AUJ6775	116100E005822001	24/03/2015	72340
AWK0633	116100E005816356	11/03/2015	52311
AXF1340	116100E005817657	16/03/2015	65640
AZH4220	116100E005820201	23/03/2015	60501
BAW1954	116100E005818559	26/03/2015	55500
CMR0838	116100E005816845	24/03/2015	60412
CMR2181	116100E005820289	24/03/2015	72340
CSA3185	116100E005820796	22/03/2015	55500
HBH7431	116100E005820901	26/03/2015	60501
HLX7551	116100E005816057	25/03/2015	54870
IDQ9797	116100E005817601	25/03/2015	60502

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª a qual será remetido contra a infração junto à AMT-PONTA GROSSA até 25/05/2015, o que oferer recurso à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW6830	277770X000142417	07/01/2015	55412	R\$ 53,20
ABA0088	277770X000142418	07/01/2015	55412	R\$ 53,20
ABD2220	277770X000142419	09/01/2015	55412	R\$ 53,20
ACK1194	277770X000142420	02/01/2015	60501	R\$ 191,54
ADE6930	277770X000142421	07/01/2015	55412	R\$ 53,20
ADG9013	277770X000142423	08/01/2015	55412	R\$ 53,20
ADH9013	277770X000142422	06/01/2015	55412	R\$ 53,20
ADH8282	277770X000142424	09/01/2015	55412	R\$ 53,20
ADL3193	277770X000142425	06/01/2015	55412	R\$ 53,20
ADO0015	116100E005388001	20/01/2015	58000	R\$ 127,69
ADO4479	277770X00014			

BDF2012	277770M00000811	15/01/2015	74550	R\$ 85,13
BDC2330	116100E004299828	14/01/2015	60412	R\$ 127,69
BDC8184	277770X000142550	07/01/2015	55412	R\$ 53,20
BDL2029	277770A000098627	22/01/2015	51851	R\$ 127,69
BDW9333	277770X000142551	08/01/2015	55412	R\$ 53,20
BEJ0087	116100E005176984	16/01/2015	52311	R\$ 85,13
BEM1365	277770X000142552	06/01/2015	55412	R\$ 53,20
BEM2737	116100E005178853	15/01/2015	60412	R\$ 127,69
BEQ2210	277770X000142553	07/01/2015	55412	R\$ 53,20
BER9081	277770A000098022	22/01/2015	73662	R\$ 85,13
BYO2205	277770X000142554	05/01/2015	55412	R\$ 53,20
CFW4410	277770A000099415	21/01/2015	60501	R\$ 191,54
CHS9132	277770X000142555	06/01/2015	55412	R\$ 53,20
CIC3944	277770M000000813	15/01/2015	74550	R\$ 85,13
CIC3944	277770M000000787	13/01/2015	74550	R\$ 85,13
CIC3944	277770M000000801	14/01/2015	74630	R\$ 127,69
CNF1602	277770X000142556	05/01/2015	55412	R\$ 53,20
CNI9215	277770M000000806	15/01/2015	74550	R\$ 85,13
CNS4709	277770X000142557	06/01/2015	55412	R\$ 53,20
CRS4247	116100E005177207	19/01/2015	54870	R\$ 127,69
CSD4600	277770X000142558	09/01/2015	55412	R\$ 53,20
CWQ4647	277770X000142559	05/01/2015	55412	R\$ 53,20
DAZ8112	277770X000142560	09/01/2015	55412	R\$ 53,20
DBF7988	277770X000142561	08/01/2015	55412	R\$ 53,20
DBH6757	277770A000099284	23/01/2015	73662	R\$ 85,13
DBZ4246	277770X000142562	09/01/2015	55412	R\$ 53,20
DFS5667	277770X000142563	09/01/2015	55412	R\$ 53,20
DFX9544	277770X000142565	08/01/2015	55412	R\$ 53,20
DFX9544	277770X000142564	06/01/2015	55412	R\$ 53,20
DGS5270	277770X000142566	06/01/2015	55412	R\$ 53,20
DHF3711	277770X000142567	08/01/2015	55412	R\$ 53,20
DMA6603	277770X000142568	06/01/2015	55412	R\$ 53,20
DOS1375	277770X000142569	06/01/2015	55412	R\$ 53,20
DOS1375	277770X000142570	10/01/2015	55412	R\$ 53,20
DPMS146	277770X000142571	09/01/2015	55412	R\$ 53,20
DQY1856	116100E005176476	17/01/2015	72340	R\$ 85,13
DUK0071	277770X000142572	09/01/2015	55412	R\$ 53,20
DVA2556	277770X000142573	05/01/2015	55412	R\$ 53,20
DWP6822	277770M000000764	15/01/2015	74550	R\$ 85,13
DXT7633	277770X000142574	06/01/2015	55412	R\$ 53,20
DYD7693	277770X000142575	10/01/2015	55412	R\$ 53,20
EAS2166	277770X000142576	07/01/2015	55412	R\$ 53,20
EBF7147	277770X000142577	06/01/2015	55412	R\$ 53,20
EID1699	277770X000142578	08/01/2015	55412	R\$ 53,20
EII3311	277770A000099279	21/01/2015	73662	R\$ 85,13
EKY2517	116100E005039847	15/01/2015	55500	R\$ 85,13
EQZ3908	277770M000000828	13/01/2015	74550	R\$ 85,13
ETO0009	277770M000000851	16/01/2015	74630	R\$ 127,69
FAZ9168	277770X000142579	08/01/2015	55412	R\$ 53,20
FEA7215	277770X000142580	07/01/2015	55412	R\$ 53,20
FIL1998	277770A000099307	23/01/2015	55413	R\$ 53,20
FKA8926	277770M000000806	15/01/2015	74550	R\$ 85,13
FWS7080	116100E003834446	15/01/2015	60501	R\$ 191,54
GTZ9027	277770X000142581	06/01/2015	55412	R\$ 53,20
GWZ4817	277770A000099280	22/01/2015	51930	R\$ 191,54
GYZ9859	277770X000142582	07/01/2015	55412	R\$ 53,20
GZP3053	277770X000142583	09/01/2015	55412	R\$ 53,20
HBM6614	277770X000142584	06/01/2015	55412	R\$ 53,20
HHR9154	277770X000142585	08/01/2015	55412	R\$ 53,20
HIR7543	277770X000142586	08/01/2015	55412	R\$ 53,20
IEP1415	277770X000142587	08/01/2015	55412	R\$ 53,20
IEY7002	277770X000142588	07/01/2015	55412	R\$ 53,20
ITP4384	277770X000142589	10/01/2015	55412	R\$ 53,20
IUA4717	277770M000000805	15/01/2015	74550	R\$ 85,13
IZA1978	277770X000142590	05/01/2015	55412	R\$ 53,20
JKQ4320	277770M000000773	14/01/2015	74630	R\$ 127,69
JLY5606	277770M000000821	15/01/2015	74630	R\$ 127,69
JNM1164	277770M000000776	12/01/2015	74550	R\$ 85,13
JXV9999	277770M000000750	14/01/2015	74630	R\$ 127,69
JYC2618	277770X000142591	06/01/2015	55412	R\$ 53,20
JYD8287	116100E005176996	16/01/2015	72340	R\$ 85,13
KHL4717	277770M000000834	14/01/2015	74630	R\$ 127,69
KIH7150	277770X000142592	09/01/2015	55412	R\$ 53,20
KRE7723	277770X000142593	09/01/2015	55412	R\$ 53,20
LNC8563	277770X000142594	05/01/2015	55412	R\$ 53,20
LWV6865	277770X000142595	09/01/2015	55412	R\$ 53,20
LWV1948	277770M000000837	14/01/2015	74550	R\$ 85,13
LXD1574	277770X000142596	06/01/2015	55412	R\$ 53,20
MAL5402	277770X000142597	09/01/2015	55412	R\$ 53,20
MCV6938	277770X000142598	07/01/2015	55412	R\$ 53,20
MEE6975	277770X000142600	08/01/2015	55412	R\$ 53,20
MEE6975	277770X000142599	06/01/2015	55412	R\$ 53,20
MEN1614	277770M000000847	15/01/2015	74550	R\$ 85,13
MERO060	277770X000142601	07/01/2015	55412	R\$ 53,20
MEX3746	277770X000142602	09/01/2015	55412	R\$ 53,20
MHQ8422	277770X000142605	07/01/2015	55412	R\$ 53,20
MHQ8422	277770X000142604	07/01/2015	55412	R\$ 53,20
MHQ8422	277770X000142603	05/01/2015	55412	R\$ 53,20
MJD1002	116100E005176130	20/01/2015	60412	R\$ 127,69
MKH9420	277770M000000786	15/01/2015	74630	R\$ 127,69
MXQ8356	277770X000142606	08/01/2015	55412	R\$ 53,20
NRJ3809	277770X000142607	05/01/2015	55412	R\$ 53,20
OOK1353	277770M000000807	15/01/2015	74550	R\$ 85,13
OWX3344	277770A000098816	20/01/2015	73662	R\$ 85,13

Valor Total: R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

LOTE 01:
R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
LOTE 02:
R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 0103.01.031.0001.2003.0 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**
3.9.30.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Data / Assinatura: 08 de abril de 2015

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA.
Contratado: MAQ REFR I - Máquinas e Refrigerações Ltda - CNPJ 78.762.556/0001-02
Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 24, II, Lei 8666/93.
Objeto: Contratação de empresa para a reparação geral em 04 (quatro) ar condicionado de piso teto, com troca de peças e limpeza.
Valor Total: R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 0103.01.031.0001.2003.0 33.90.52.00.00.00.00
Data / Assinatura: 08.04.2015

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA de procedimento licitatório com a Empresa MAQ REFR I - Máquinas e Refrigerações Ltda - CNPJ 78.762.556/0001-02, para a "Contratação de empresa para a reparação geral em 04 (quatro) ar condicionado piso teto, com troca de peças e limpeza", no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa.
Valor Total: R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 0103.01.031.0001.2003.0 33.90.52.00.00.00.00
Data / Assinatura: 08.04.2015

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015

Decorrido o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 01/2015 (Menor Preço por Lote), em sessão pública realizada no dia 26 de Março de 2014 às 11:00 horas e reaberta em 1º de abril de 2015, às 10:00 horas, homologo o resultado nos termos do processo e, em resumo, os seguintes termos:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - LOTE 01 (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E LOTE 02 (COPA E COZINHA) PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL

LOTE 01: Empresa: P.A.S.PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ Nº 08.903.201.0001-00
Valor do contrato: R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

LOTE 02: Empresa: P.A.S.PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ Nº 08.903.201.0001-00
Valor do contrato: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)

Pregoeira: SILVANA SOUZA

Ponta Grossa, 08 de Abril de 2015

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - LOTE 01 (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E LOTE 02 (COPA E COZINHA) PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL

LOTE 01:
Empresa: P.A.S.PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ Nº 08.903.201.0001-00
Valor do contrato: R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

LOTE 02:
Empresa: P.A.S.PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ Nº 08.903.201.0001-00
Valor do contrato: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)

Pregoeira: SILVANA SOUZA

Ponta Grossa, 08 de abril de 2015

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa
Diretoria Geral de Serviços Administrativos

RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

Processo: 12/2015
Emissão: 08/04/2015
Data da abertura das propostas: 24/04/2015 **Horário:** 09hs 00min
Local: SALA DE COMISSÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

A Câmara Municipal de Ponta Grossa - Paraná torna público que, na Sala de Comissões localizada no 1º subsolo do prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay, 880, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 445/2005, Lei Municipal nº 8.056/2005, Lei Municipal 8.393/2005, e Decretos do Registro 1.991, de 27 de fevereiro de 2008 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIOS - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA.

PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) estagiários

PREÇO UNITÁRIO DO PREGÃO: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01030103100012003 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto ao Dep. Administrativo ou ao Pregoeiro, no horário de 13 às 19 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay, 880 - Ponta Grossa - PR, ou ainda, através dos telefones (42)3222-6905 / 3229-0275. E-mail: licitacao@cmpg.pr.gov.br / charlesmetzger@hotmail.com.

Ponta Grossa, 08 de abril de 2015
VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa
Diretoria Geral de Serviços Administrativos

RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

Processo: 14/2015
Emissão: 08/04/2015
Data da abertura das propostas: 24/04/2015 **Horário:** 11hs 00min
Local: SALA DE COMISSÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

A Câmara Municipal de Ponta Grossa - Paraná torna público que, na Sala de Comissões localizada no 1º subsolo do prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay, 880, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ÍTEM - nos moldes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 445/2005, Lei Municipal nº 8.056/2005, Lei Municipal 8.393/2005, e Decretos do Registro 1.991, de 27 de fevereiro de 2008 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FOTOCOPIAÇÃO PARA USO INSTITUCIONAL REFERENTE ÀS ATIVIDADES, SERVIÇOS E ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO.

Valor unitário máximo para o pregão: R\$ 0,21 (vinte e um centavos)
Previsão estimativa de consumo: 50.000 (cinquenta mil) cópias / mês
Previsão estimativa de gasto mensal: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Previsão estimativa de gasto anual: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0103.01.031.0001.2003.0 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.39.83.00.00 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto ao Dep. Administrativo ou ao Pregoeiro, no horário de 13 às 19 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay, 880 - Ponta Grossa - PR, ou ainda, através dos telefones (42)3222-6905 / 3229-0275. E-mail: licitacao@cmpg.pr.gov.br / charlesmetzger@hotmail.com.

Ponta Grossa, 08 de abril de 2015
VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

MESA EXECUTIVA
ATO Nº 71/2015

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando a necessidade de fixar normas para verificação dos critérios de avaliação de estágio probatório;

RESOLVE

Art. 1º - O servidor aprovado em concurso público será submetido, durante o período de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme o art. 41 da Constituição Federal, a Avaliação de Desempenho e Descrição de Atividades, para sua confirmação no emprego público para o qual foi nomeado.

Parágrafo único - A forma de verificação dos requisitos e

